



UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

1. DO PREÂMBULO

A Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, através da Pregoeira Pública Elen Danielle Nascimento, devidamente designada pela Portaria nº 1185/2024 de 01.11.2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, e em conformidade com a autorização do Excelentíssimo Defensor Público-Geral do Estado, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, **do tipo fornecimento único - MENOR PREÇO POR ITEM.**

O certame será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelos Decretos Estaduais nº 54.142/2022 e 54.700/2023, bem como por demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Subsidiariamente, aplicar-se-ão, no que couberem, as disposições previstas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor e demais normas correlatas, na forma e diretrizes abaixo.

DADOS GERAIS	
OBJETO: O presente certame tem por objeto a aquisição de equipamentos, ferramentas e materiais de Tecnologia da Informação, destinados ao suporte à infraestrutura de TI desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.	
Recebimento das propostas até: 24.07.2026 às 09h30 (Horário de Brasília)	
Início da sessão de disputa de preços: 24.07.2026 às 10h00	
Sistema eletrônico utilizado: www.redeempresas.com.br	
Modo de disputa: Aberto	
Pregoeira: Elen Danielle Nascimento	E-mail: cpl.defensoria@defensoria.pe.gov.br
Telefone: (81) 3182-3730	
Endereço: Avenida Manoel Borba, 640, 7º andar, Boa Vista, Recife/PE. CEP nº 50.070-095	

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *Internet*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases;
- 2.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da Defensoria através do Portal Eletrônico de Compras Eletrônicas, no endereço www.redeempresas.com.br;

3. DO OBJETO

O presente certame tem por objeto a aquisição de equipamentos, ferramentas e materiais de Tecnologia da Informação, destinados ao suporte à infraestrutura de TI desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital e descrição detalhada no Anexo I.



UNIDADE DE LICITAÇÃO

4. DO VALOR MAXIMO ESTIMADO

4.1. O valor global estimado da licitação é de R\$ 431.291,21 (quatrocentos e trinta e um mil, duzentos e noventa e um reais e vinte e um centavos), correspondente à soma dos itens constantes nas Características Técnicas do Produto (Anexo I).

4.2 Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária incluídas no orçamento da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco:

ATIVIDADE: 00.127.14.422.0939.1919.0000.0500

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90

ATIVIDADE: 00.127.14.422.0939.4355.0000.0500

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90

5. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame;

5.2. As sessões serão processadas em dias úteis;

5.3. Sessões já iniciadas poderão ser suspensas, cabendo ao Pregoeiro informar, através do Sistema, a data e horário para retomada do pregão;

5.4. Em caso de suspensão, quando da retomada da sessão, os prazos concedidos serão restituídos por tempo igual ao que faltava para sua complementação.

5.5. Havendo calamidade pública, fato relevante devidamente justificado ou necessidade de adequação de horário por motivos de administração interna, os horários previstos neste edital poderão ser alterados, cabendo ao Pregoeiro informar previamente as licitantes a alteração e a nova data e horário para retomada do pregão, através do Sistema RedeEmpresas.

6. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

6.1. Responder às questões formuladas pelos interessados, relativas ao certame;

6.2. Abrir as propostas de preços;

6.3. Analisar a aceitabilidade das propostas;

6.4. Desclassificar propostas indicando os motivos;

6.5. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

6.6. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

6.7. Declarar o vencedor;

6.8. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

6.9. Elaborar a ata da sessão;

6.10. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologação e autorização da contratação.



UNIDADE DE LICITAÇÃO

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. A licitante interessada em participar desta licitação deverá estar previamente cadastrada no sistema RedeEmpresas, adotando as seguintes providências:

7.1.1. A interessada deverá realizar o cadastramento junto ao sistema RedeEmpresas, no endereço www.redeempresas.com.br, através do link “cadastro”;

7.1.2. Em caso de dificuldade durante o credenciamento ou na operacionalização do sistema, as licitantes deverão entrar em contato diretamente com o RedeEmpresas através do e-mail: suporte-scr@paradigmabs.com.br.

7.2. A participação nesta licitação dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado.

7.2.1. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, diretamente ou por seu representante, não cabendo à Administração a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros;

7.2.2. O credenciamento da licitante e de seu representante implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame eletrônico.

7.2.3. Na hipótese de a licitante possuir mais de um login cadastrado no RedeEmpresas, o sistema não permitirá que sejam utilizados simultaneamente, na mesma licitação.

7.2.3.1 Caso haja usuário “ativo” no processo, a conexão de outro usuário desconectará o anterior automaticamente, a fim de que não existam usuários simultâneos no mesmo processo.

7.3. Não poderão participar desta licitação:

7.3.1. Pessoa física ou jurídica impedida de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 156, III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021;

7.3.2. Pessoa jurídica suspensa temporariamente de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

7.3.3. Pessoa física ou jurídica declarada inidônea para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, nos termos do art. 156, IV e § 5º, da Lei 14.133/2021, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;

7.3.4. Pessoa física ou jurídica que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

7.3.5. Licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

7.3.6. Pessoa física ou jurídica enquadrada nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/21;

7.3.7. Pessoa jurídica cujo ramo de atividade previsto em estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

7.3.8. Servidor público da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.



UNIDADE DE LICITAÇÃO

7.3.9. Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigosos ou insalubres ou ainda, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

7.4 Para esta licitação não será admitida a participação de empresas em consórcio.

7.5 Conforme art. 2º, II, da resolução nº 09 de dezembro de 2023 desta DPE/PE, fica vedada a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário membro da Defensoria Pública ou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, de Defensores Públicos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

7.6 Nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021 - Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

7.7 DAS NORMAS DE INTEGRIDADE E VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

Conforme art. 2º, II, da Resolução nº 09, de dezembro de 2023, da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, fica vedada a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário membro da Defensoria Pública ou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, de Defensores Públicos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

A CONTRATADA deverá observar, ainda, os princípios e diretrizes de ética, integridade, moralidade administrativa e prevenção de conflitos de interesses previstos na Resolução CSDP nº 02, de 17 de abril de 2026, comprometendo-se a adotar conduta compatível com os padrões institucionais da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

O descumprimento das disposições previstas neste item poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo das demais medidas previstas na Lei nº 14.133/2021.

8. DA ABERTURA E DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO E DA FASE DE LANCES

8.1. A licitação será realizada em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases;

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico;

8.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável por eventuais ônus decorrentes da perda de negócios causada pela inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por motivo de desconexão;

8.4. A abertura da sessão pública ocorrerá na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas, na forma prevista neste instrumento convocatório;

8.5. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;

8.5.1. O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública para a análise dos documentos relativos às garantias



UNIDADE DE LICITAÇÃO

de proposta apresentadas pelas licitantes, quando houver;

8.6. Será desclassificada a proposta que contenha elementos que permitam a sua identificação;

8.7. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

8.8. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8.9. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos interessados deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

8.10. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema;

8.11. Não serão aceitos, durante a fase da disputa aberta, dois ou mais lances iguais provenientes de licitantes distintos, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

8.12. Salvo se houver evidente erro material, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;

8.13. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá, justificadamente e mediante comunicação via sistema, excluir lance oriundo de evidente erro material alegado pela respectiva licitante ou lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do certame, implicando, nesta última hipótese, exclusão da licitante da disputa;

8.14. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

8.15. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no endereço www.redeempresas.com.br;

8.16. O procedimento da etapa de lances seguirá de acordo com o modo de disputa **aberto**;

8.17. A etapa de lances públicos e sucessivos terá duração de 10 (dez) minutos e, após esse prazo, será prorrogada automaticamente pelo sistema se houver oferta de lance nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração;

8.17.1. A prorrogação automática de que trata o item 8.17 será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviado neste período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários;

8.18. Na hipótese de não haver novos lances na forma prevista nos itens 8.17.1, a sessão pública será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

8.19. Após encerramento acima, as licitantes serão convocadas para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance, ou por ofertar lance de valor inferior;

8.20. Encerrada a etapa de que trata o item 8.19, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de vantajosidade, que se dará, conforme o critério de julgamento de **MENOR PREÇO, POR ITEM**;

8.21. A documentação comprobatória para habilitação e a proposta de preços com os valores finais, após a disputa, deverão ser apresentadas em original ou cópia autenticada, encaminhada através do email: cpl.defensoria@defensoria.pe.gov.br, correio ou portador, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a partir do encerramento da fase de disputa do pregão;

8.22. Todas as folhas, de cada um dos documentos constantes dos envelopes, deverão ser rubricadas, devendo preferencialmente estar dispostos sequencialmente na ordem solicitada, de modo a refletir o seu número exato;

8.23. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE



UNIDADE DE LICITAÇÃO

9.1 Encerrada a fase de disputa, havendo eventual empate entre propostas ou lances, deverão ser aplicados os critérios estabelecidos no art. 31 do Decreto Estadual nº 54.142/2022;

9.1.1. Na utilização do critério de disputa final, as licitantes empatadas poderão apresentar um novo lance fechado no prazo improrrogável de 05 (cinco) minutos;

9.1.2. Persistindo o empate, o Pregoeiro questionará às licitantes empatadas sobre o atendimento dos critérios previstos no inciso IV e no §1º do art. 31 do Decreto Estadual nº 54.142/2022, assinalando prazo para que a licitante que julgue ser beneficiária do critério de preferência apresente os documentos necessários à comprovação do requisito;

9.1.3. Na hipótese de nenhuma das licitantes manifestarem-se na forma prevista no item 9.1.2, ou se não for devidamente comprovado o seu direito, o Pregoeiro realizará sorteio para definir a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar;

9.2. Não havendo empate ou desempatadas as propostas/lances nos termos do item 9.1, o Sistema procederá à verificação automática da existência de empate ficto, considerando o porte das entidades empresariais participantes;

9.2.1. Se a licitante classificada em primeiro lugar for empresa de maior porte e houver lance de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, considera-se a ocorrência de empate ficto, devendo ser adotadas as seguintes providências:

a) A Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte, o Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada mais bem classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema eletrônico, apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que será classificada provisoriamente em primeiro lugar.

b) A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

c) Caso a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes enquadradas como microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparadas e que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

d) Havendo mais de uma microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada com proposta de mesmo valor, o sistema realizará sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de apresentar melhor oferta.

9.2.2. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item 9.2.1, a licitação prossegue com as demais licitantes.

10. DA NEGOCIAÇÃO

10.1. Após o encerramento da fase de disputa, o Pregoeiro deverá negociar os preços apresentados pelas licitantes, podendo encaminhar contraproposta diretamente àquela que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor máximo fixado para a contratação;

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes;

10.2.1. O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública e divulgado a todos os licitantes;

10.3. Se, após a negociação, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar não oferecer proposta compatível com o valor máximo fixado para a contratação, será desclassificada da licitação, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível;

10.3.1. Na hipótese acima, se a licitante, mesmo após a negociação, não oferecer proposta compatível com o orçamento estimado, será desclassificada da licitação, sem a aplicação de penalidade;

10.4. Os preços finais, unitários e totais, propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário



UNIDADE DE LICITAÇÃO

e global estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta;

10.4.1. No critério de julgamento pelo maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar o valor máximo do orçamento estimado;

10.5. No caso previsto no item 10.3, o Pregoeiro buscará negociar com as licitantes subsequentes, na ordem de classificação, buscando obter proposta com valor, no mínimo, igual ao previsto no orçamento estimado.

10.6. O sistema eletrônico informará a proposta de menor preço ou maior desconto imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação promovida pelo Pregoeiro.

11. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL E DA GARANTIA DA PROPOSTA

11.1. No cadastramento da proposta inicial, a licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

11.1.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas;

11.1.2. A proposta apresentada compreende a integralidade dos custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, transporte, frete e demais despesas correlatas.

11.1.3. A licitante deverá especificar os PREÇOS UNITÁRIOS do(s) item (ns) que compõe(m) o(s) lote(s) nos quais pretende concorrer, os quais serão totalizados automaticamente pelo sistema, resultando no preço final.

11.2. A licitante enquadrada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP Microempreendedor Individual (MEI), ou, ainda, sociedade cooperativa com tratamento equiparado, nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007, deverá declarar sua condição em campo próprio do sistema eletrônico, informando que cumpre os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006 e os requisitos de habilitação deste edital, mesmo que tenha restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista.

11.2.1. Ao declarar o enquadramento previsto no item 11.2, a licitante também declara que atende aos limites de compromissos contratuais fixados no art. 4º, §§ 2º e 3º da Lei 14.133/2021, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006 e neste edital, cujo tratamento favorecido aplica-se uniformemente às microempresas, às empresas de pequeno porte e às sociedades cooperativas previstas no art. 34 da lei 11.488/2007.

11.2.2. Ao declarar o enquadramento como sociedade cooperativa, a licitante também declara que atende aos requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021

11.3. Quando houver, nos itens/lotes com participação exclusiva às licitantes enquadradas ou equiparadas a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais (MEI) a declaração prevista é requisito para o exercício do benefício ao referido item/lote e sua ausência impede o prosseguimento da participação da licitante naquele item/lote;

11.4. A falsidade das declarações sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei 14.133, de 2021, e neste Edital;

11.5. As propostas terão validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital, independente de declaração da licitante;

11.5.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos;



UNIDADE DE LICITAÇÃO

11.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência;

11.7. O proponente primeiro classificado e os subsequentes nos casos de desclassificação do(s) primeiro(s), quando houver necessidade, deverão apresentar folder ou ficha técnica (a critério da Unidade de Licitação) do item ofertado de acordo com as especificações técnicas exigidas neste Edital, sem ônus para a DEFENSORIA, para efeito de Controle de Qualidade e verificação do atendimento às especificações, no prazo máximo de 02 (dois) horas úteis, contados a partir da solicitação;

11.8. Quando se optar pela apresentação da amostra, a mesma deverá ser apresentada na sala da Unidade de Licitação da Defensoria, sendo que neste caso o prazo para apresentação será de até 03 (três) dias úteis.

11.9. No caso de não haver entrega da amostra, folder ou ficha técnica, ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou houver rejeição quanto às especificações previstas neste Edital, a proposta do concorrente será desclassificada;

11.10. Em caso de desclassificação do material do autor da melhor proposta de fornecimento, o autor da proposta subsequente será convocado a apresentar uma amostra do material, se houver necessidade. Caso o segundo seja desclassificado, poderá convocar o terceiro fornecedor melhor classificado para apresentação do material e assim sucessivamente.

11.16. DA GARANTIA DA PROPOSTA

11.16.1. Para esta licitação não será exigida garantia de proposta.

12. DOS ESCLARECIMENTOS, DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO RECURSO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para apresentar pedido de esclarecimento ou impugnar este Edital, devendo protocolar o pedido, por meio eletrônico, via Sistema, em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública;

12.2. As respostas aos pedidos de esclarecimento ou às impugnações vincularão os participantes e a Administração e serão divulgadas no Sistema pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis;

12.3. A impugnação não possui efeito suspensivo, exceto em situações excepcionais devidamente motivadas pelo Pregoeiro.

12.4. Acolhida a impugnação, será republicado o Edital com as mesmas formalidades de sua publicação original e, conforme o caso será definido nova data para realização do certame.

12.5. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal previsto ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

12.6. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis para anexar no sistema eletrônico memoriais contendo as razões recursais;

12.6.1. A intenção de recorrer deverá ser registrada no sistema em até 10 (dez) minutos após a declaração do vencedor;

12.6.2. A falta de manifestação imediata da intenção recursal importará preclusão e a adjudicação do objeto à licitante vencedora;



UNIDADE DE LICITAÇÃO

- 12.7. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias úteis, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.
- 12.7. As razões do recurso e das contrarrazões deverão ser anexadas em campo próprio do sistema eletrônico.
- 12.8. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;
- 12.9. Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo;
- 12.10. O recurso terá efeito suspensivo até a decisão final da autoridade competente e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 12.11. Os recursos deverão ser endereçados ao Pregoeiro (endereço no preâmbulo deste edital).
- 12.12. As razões do recurso serão dirigidas ao Pregoeiro, que, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso à autoridade superior, devidamente motivado, para decisão final no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
- 12.13. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.
- 12.14. Verificada a regularidade dos procedimentos, o Pregoeiro encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação.

13. DA CONVOCAÇÃO DA LICITANTE CLASSIFICADA PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR

- 13.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar a proposta de preço adequada ao último lance, bem como os documentos exigidos para a habilitação digitalizados, para fins de exame de aceitabilidade do preço e de sua habilitação;
- 13.2. Os documentos deverão ser enviados para o e-mail: cpl.defensoria@defensoria.pe.gov.br, contado a partir da convocação do Pregoeiro;**
- 13.3. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados;
- 13.4. A licitante responsabilizar-se-á pela documentação encaminhada, assumindo como verdadeiras suas propostas, declarações e atestados;
- 13.5. Os arquivos encaminhados deverão estar legíveis;
- 13.6. Caberá à licitante confirmar o recebimento pelo Pregoeiro dos documentos encaminhados por email, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios causada pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro no sistema;
- 13.7. A licitante que abandonar o certame, deixando de encaminhar a proposta e/ou documentos de habilitação DIGITALIZADOS, no todo ou em parte, no prazo previsto no item 13.2, será desclassificada ou inabilitada do certame, conforme o caso, e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 13.8. A sessão será suspensa para aguardo da proposta de preços e dos documentos de habilitação, cabendo ao Pregoeiro informar, através do sistema eletrônico, a data e o horário para retomada da licitação e divulgação da aceitabilidade da proposta e do resultado da habilitação.



UNIDADE DE LICITAÇÃO

14. DA ANÁLISE DA PROPOSTA

14.1. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade do objeto com as especificações técnicas do edital;

14.1.1. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Estado de Pernambuco ou de pessoas físicas ou jurídicas com a expertise necessária;

14.2. Eventuais falhas formais ou materiais da proposta, como erros no preenchimento da planilha ou outros que não impedem a caracterização do objeto e a prestação dos serviços nos termos desta licitação, não constituem motivo para a desclassificação da proposta e deverão ser corrigidos pela licitante.

14.2.1. Os ajustes da proposta não poderão implicar alteração de sua substância nem aumento do seu valor global;

14.2.2. O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta ajustada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que o compõem necessitarem de ajustes para adequação aos valores estimados;

14.2.3. No caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

14.2.4. No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade;

14.2.5. No caso de erro de somatório, a adição será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas.

14.2.6. No caso de erros de transcrição das quantidades previstas, o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e se corrigindo a quantidade e o preço total;

14.3. Na análise da proposta não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

14.4. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não obedeçam às especificações técnicas previstas neste Edital;

b) permaneçam com valores unitários ou globais superiores aos fixados para a contratação, após a negociação;

c) contenham preços manifestamente inexequíveis ou não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

d) apresentem vício ou desconformidade insanável com quaisquer outras exigências deste Edital, mesmo após a oportunidade de saneamento;

e) contenham falhas, apontadas pelo Pregoeiro, não corrigidas nem justificadas, mesmo após a oportunidade de saneamento;

f) apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;

14.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o Pregoeiro deverá, por meio de diligência, conferir à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta;

14.5.1. A inexequibilidade só ficará comprovada quando, cumulativamente, o custo da licitante ultrapassar o valor da proposta;

14.6. Será exigida garantia adicional da licitante vencedora cuja proposta seja inferior a 85% do valor estimado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei;



UNIDADE DE LICITAÇÃO

- 14.7. Na proposta, não poderão ser incluídos pagamentos antecipados de quaisquer etapas ou serviços;
- 14.8. Se a proposta da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar não for aceita, o Pregoeiro retomará a sessão pública para convocar as licitantes subsequentes, obedecida a ordem de classificação, a fim de apresentarem proposta de preços e documentos de habilitação, no mesmo prazo e condições previstas em edital, e realizarem a negociação, até a apuração de uma que atenda às condições editalícias.
- 14.9. Quando todas as licitantes forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação de novas propostas;
- 14.10. Classificada a proposta, o Pregoeiro dará início à fase de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, mediante a verificação da documentação exigida neste Edital.

14.11. DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

- 14.11.1. Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste Edital, a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s) em sessão pública.
- 14.11.2. Na hipótese de a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro retornará o processo à fase de negociação para exame das ofertas subsequentes e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação na forma da Lei n.º 14.133/2021, em conformidade com o art. 105 e seguintes, da Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

15.2 A licitante vencedora do certame terá o prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado a partir da convocação, para assinar o contrato.

15.3 A ausência de cadastro atualizado no sistema CADFOR poderá sujeitar o Detentor do contrato à sanção administrativa.

15.4 Por ocasião da contratação, a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco deverá consultar a regularidade da adjudicatária nos sistemas e-fisco, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas e verificar a validade dos documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

15.5 Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 14.3, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação.

15.6 A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação das penalidades.

15.7 A CONTRATADA deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

15.8 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto lícitado.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

16.1 Conforme Termo de Referência



UNIDADE DE LICITAÇÃO

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

17.1 Conforme Termo de Referência

18. DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

18.1. Os empenhamentos de despesas e pagamentos no âmbito da Administração Pública do Estado de Pernambuco só são realizados para credores (CADFOR) cadastrados junto à SAD (Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco), no sistema “E-fisco”.

18.2. O Cadastro no sistema “E-fisco” não é condição para a habilitação ou apresentação de proposta de preços, mas condição para emissão de empenho e pagamento da despesa.

18.3. A não realização do cadastramento, a que se refere os subitens anteriores, ou sua atualização, no prazo de até 8 (oito) dias úteis contados da homologação do certame, será considerado como desistência da proposta, sujeitando o licitante vencedor às sanções decorrentes deste comportamento.

18.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação dos seguintes documentos:

I - nota fiscal eletrônica da CONTRATADA, devidamente atestada por servidor designado pela Unidade responsável do CONTRATANTE;

II - certidões de regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, Seguridade Social e FGTS;

III - certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

§1º A Unidade responsável do CONTRATANTE terá 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da documentação comprobatória da despesa (nota fiscal, fatura, recibo, entre outros), para atesto e encaminhamento ao Departamento de Contabilidade e Finanças do CONTRATANTE, visando ao registro contábil da liquidação.

§ 2º O prazo mencionado no §1º será suspenso, até que:

a) seja efetuada a entrega, por parte da CONTRATADA, de toda documentação exigida pelas normas em vigor;

b) sejam sanadas as pendências relativas à entrega do bem/serviço da CONTRATADA.

§ 3º O Departamento de Contabilidade e Finanças do CONTRATANTE terá 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da documentação mencionada no §1º, encaminhada mediante formulário de “Solicitação de Liquidação da Despesa”, para realizar a liquidação e pagamento, desde que não existam pendências com relação à documentação apresentada. Ultrapassado este prazo, o pagamento da respectiva despesa passará a ter prioridade sobre todas as demais.

§ 4º O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

§ 5º As normas relativas ao processamento da despesa pública exigem que a liquidação e o pagamento sejam efetivados exclusivamente em favor da CONTRATADA, devidamente identificada pelo número de inscrição no CNPJ ou CPF.



UNIDADE DE LICITAÇÃO

§ 6º Estando autorizada pelos órgãos de Fazenda estaduais ou municipais, a emitir notas fiscais eletrônicas em suas respectivas áreas de atuação, a CONTRATADA deverá enviar, em formato PDF, os documentos hábeis de comprovação das despesas (notas fiscais, recibos, certidões de regularidade, conforme o caso), para a CONTRATANTE

§ 7º Os pagamentos serão feitos por meio de ordens bancárias emitidas pelo E-Fisco.

§ 8º O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

§ 9º O CONTRATANTE comunicará à CONTRATADA para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.5. As Notas Fiscais/Faturas a serem emitidas pelos fornecedores, além de discriminarem os produtos/serviços, devem, conter obrigatoriamente a assinatura e o carimbo do representante da Unidade pertinente, como comprovante de recebimento do objeto do faturamento.

19. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a licitante ou a adjudicatária que:

19.1.1. Convocada dentro do prazo de validade da proposta, não comparecer para assinar o instrumento contratual;

19.1.2. Deixar de entregar documentação exigida durante a licitação ou para fins de assinatura da Ata ou do contrato, inclusive a garantia da proposta ou de execução contratual, quando houver;

19.1.3. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

19.1.3.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

19.1.3.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

19.1.3.3. Desistir dos lances ofertados, a menos que haja erro material reconhecido;

19.1.3.4. Desistir da proposta após encerrada a etapa competitiva ou der causa à sua desclassificação ao não oferecer, mesmo após negociação, proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado;

19.1.3.5. Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital.

19.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

19.1.5. Fraudar a licitação;

19.1.6. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

19.1.7.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

19.1.7.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

19.1.8. Cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

19.2. As licitantes ou adjudicatárias que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

19.2.1. Multa;



UNIDADE DE LICITAÇÃO

- 19.2.2. Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, pelo prazo de até 03 (três) anos;
- 19.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) anos.
- 19.3. As sanções previstas nos itens 19.2.2 e 19.2.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 19.4. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
- 19.4.1. Multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou, a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 19.1.1 deste edital;
- 19.4.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do item/lote do qual participou, a ser aplicada a quem cometer a infração prevista nos itens 19.1.2 e 19.1.3., deste edital;
- 19.5. Além da multa, aplicada conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, nos seguintes casos e condições:
- 19.5.1. No cometimento da infração prevista no item 19.1.1: de 6 a 12 meses;
- 19.5.2. No cometimento das infrações previstas nos itens 19.1.2 e 19.1.3: até 6 meses;
- 19.6. Além da multa, aplicada conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativo, no cometimento das infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7, 19.1.8 e 19.1.9: de 03 a 6 anos;
- 19.7. Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Edital, bem como dos prazos previstos nos itens 19.5 e 19.6., deverão ser observadas:
- 19.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 19.7.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 19.7.3. Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração;
- 19.7.4. Os danos para a Administração Pública resultantes da infração;
- 19.7.5. A vantagem auferida em virtude da infração;
- 19.7.6. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- 19.8. Em caso de reincidência na prática de infração sancionada com a mesma penalidade objeto de condenação definitiva anterior, ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (dozes) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste Edital poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.
- 19.9. As penalidades deverão ser registradas no sistema e-fisco, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.
- 19.10. Havendo indícios de cometimento das condutas previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a documentação pertinente será encaminhada às autoridades competentes para apuração da conduta típica em questão.

20. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO



UNIDADE DE LICITAÇÃO

20.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, durante o período contratual;

20.2. A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante o período acima estipulado, as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião deste certame.

21. DA RESCISÃO CONTRATUAL

21.1. Os casos de rescisão contratual pelos motivos previstos nesta cláusula serão formalmente motivados em procedimento administrativo próprio, assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

21.2. A rescisão contratual, precedida da devida autorização do Ordenador de Despesas, na forma escrita e fundamentada, poderá ser:

- I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II – consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III – determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

21.3. Em caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, esta pagará a CONTRATANTE multa de 10% (dez por cento) sobre o preço contratual, além das perdas e dos prejuízos porventura suportados pela Administração Estadual.

22. DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

22.1 O Adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para a assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente.

23. DA RELAÇÃO DOS ANEXOS

Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO	DESCRIÇÃO
I	TERMO DE REFERÊNCIA
II	EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO.
III	DECLARAÇÃO COMPLEMENTARES
IV	ATESTADO DE CONFORMIDADE DAS AMOSTRAS
V	MINUTA DO CONTRATO

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. A presente licitação não importa necessariamente em aquisição e/ou contratação, podendo a Defensoria revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado



UNIDADE DE LICITAÇÃO

no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A contratante poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

24.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

24.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

24.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

24.5. O desatendimento às exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

24.6. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, observada a legislação pertinente em vigor;

24.7. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

24.8. As cópias dos documentos integrantes deste Pregão e os esclarecimentos em caso de dúvidas na interpretação deste Edital poderão ser obtidos na sede da Defensoria Pública, junto ao Setor de Licitações, localizada à Avenida Manoel Borba, 640, 7º andar, Boa Vista, Recife/PE. CEP nº 50.070-095, de segunda a sexta-feira, no horário das 10:00 às 15:00 horas. Informações adicionais, também poderão ser solicitadas através do telefone (81) 3182.3730 ou através do e-mail: cpl.defensoria@defensoria.pe.gov.br;

24.9. O Edital do Certame deverá ser retirado através do site oficial da Instituição, Portal de Compras Eletrônicas RedeEmpresas ou através do endereço eletrônico da CPL - cpl.defensoria@defensoria.pe.gov.br;

24.10. Consideram-se parte integrante e indivisível deste Instrumento, quaisquer condições que estiverem inclusas em seus anexos;

24.11. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

24.12. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no Sistema RedeEmpresas ou no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

24.13. A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de conveniência e oportunidade, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou será anulada, por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

24.14. Constatado vício insanável na licitação, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, nos termos do art. 147 da Lei nº 14.133/2021.

24.15. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação, cabendo, em caso de anulação, o dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável.

24.16. Em caso de divergência entre o Termo de Referência e o Edital de Licitação, prevalece o Edital.



UNIDADE DE LICITAÇÃO

24.17. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto a ser licitado descritas no RedeEmpresas e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

24.18. Os casos omissos neste Edital serão decididos com base na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas que regem a matéria.

24.19. A data de abertura da sessão pública poderá ser adiada por conveniência da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, sem prejuízo do disposto no art. 55, II, “a” e “b”, da Lei n.º 14.133, de 2021.

24.20. Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar o Fornecedor, após a Homologação, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicados na proposta, em virtude de redução dos preços de mercado.

24.21. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca do Recife, capital de Pernambuco.

Recife/PE, 06 de julho de 2026

Elen Danielle Nascimento

Pregoeira

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de bens permanentes e de consumo, compreendendo ferramentas, equipamentos de hardware, componentes e acessórios de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) novos e de primeiro uso, **para a modernização, expansão e manutenção da infraestrutura e dos postos de trabalho da Unidade de TI da Defensoria Pública.**

A aquisição visa dotar o Órgão dos recursos tecnológicos necessários para garantir a continuidade operacional, a alta disponibilidade dos serviços digitais e o suporte eficiente à atividade-fim institucional. O detalhamento técnico e completo dos itens, quantidades e especificações técnicas mínimas serão demonstrados nos próximos tópicos.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A Justificativa em tela não se configura como uma mera atualização de recursos, **mas como uma medida corretiva e essencial para suprir uma lacuna histórica e operacional** na estrutura de suporte e manutenção da Tecnologia da Informação. A necessidade da contratação é profunda e multifacetada, conforme detalhado a seguir:

2.1 Complementação de Ferramentas e a Necessidade de Atualização do Parque Existente

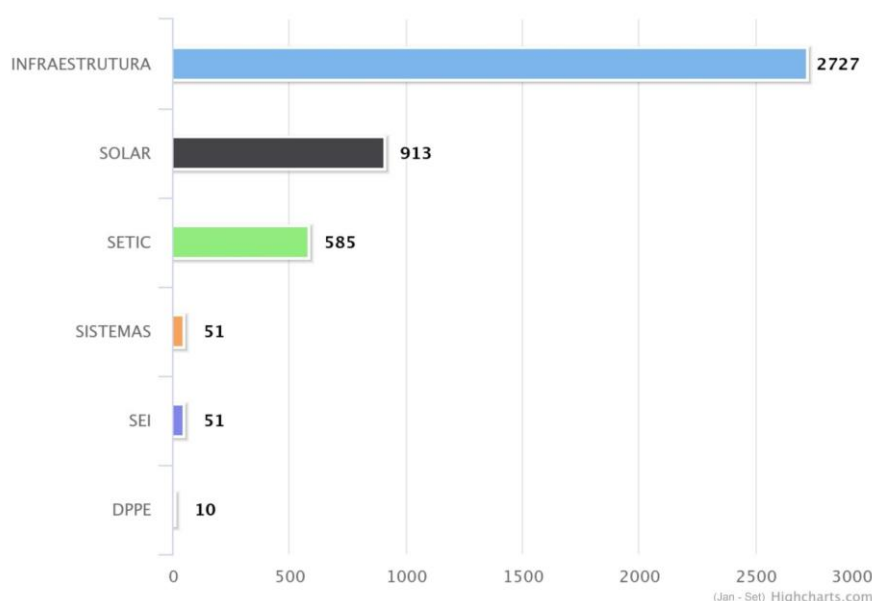
Embora o setor de TI da instituição tenha realizado aquisições prévias de ferramentas e equipamentos de manutenção, o volume e a natureza desses itens se tornaram insuficientes para acompanhar a complexidade e o volume atuais das demandas. As poucas ferramentas adquiridas em ciclos licitatórios anteriores encontram-se, em grande parte, **depreciadas, descalibradas ou obsoletas**, não oferecendo mais a precisão e a confiabilidade necessárias para o diagnóstico e o reparo de equipamentos modernos.

Há uma necessidade urgente de complementar esse parque, pois a equipe ainda depende de improvisos e de ferramentas pessoais para atividades essenciais. Por exemplo, a ausência de um **multímetro digital True RMS atualizado** impede o diagnóstico preciso de placas e fontes de última geração. Da mesma forma, **alicates de crimpagem desgastados** e a falta de **parafusadeiras elétricas modernas e ergonômicas** para a montagem de desktops, rack de redes e servidores resultam em lentidão, risco de falha nas conexões e um tempo de inatividade inaceitável para os equipamentos. Esta contratação se configura, portanto, como uma medida essencial para **complementar e renovar** o instrumental técnico, garantindo que a equipe de manutenção disponha de recursos atualizados e em plenas condições de uso.

2.2 Crescimento da Demanda e a Carência de Equipamentos para o Suporte de Infraestrutura

A demanda por serviços de TI tem crescido exponencialmente, impulsionada pela modernização e pela expansão das atividades do órgão. A equipe de suporte e infraestrutura de TI, que atende a uma vasta gama de usuários e sistemas, tem sido constantemente sobrecarregada por um volume crescente de chamados no sistema de suporte, conforme logo abaixo a uma demonstração em relatório do ano corrente a quantidade exponencial de chamados de infraestrutura:

RELATÓRIO ANUAL DE CHAMADOS POR GRUPO, GERADOR:
SISTEMA GLPI (CENTRAL DE CHAMADOS) ANO 2025.



Conforme demonstrado, a carência de **equipamentos** adequados, em particular, tem impactado diretamente a eficiência na **manutenção de máquinas e na infraestrutura em núcleos**. Atividades rotineiras como a troca de um disco rígido por um SSD, a clonagem de sistemas operacionais, a instalação de cabos de rede em pontos remotos ou a **manutenção de servidores** são severamente prejudicadas pela ausência de equipamentos como **cases para HD/SSD, dockstations e passadores de fio com alma de aço e etc.** Sem esses recursos, a equipe não tem autonomia para realizar reparos, o que atrasa a solução dos problemas e eleva a demanda por serviços externos, gerando custos adicionais para a Administração.

2.3 Necessidade Estratégica de Videomonitoramento e Apoio à Segurança Institucional

Esta aquisição não se restringe à manutenção da infraestrutura lógica, mas abrange o **fortalecimento da segurança física e patrimonial** da Defensoria Pública em consonância com as políticas de segurança. A inclusão de **câmeras de vigilância** e novas tecnologias funcionais de monitoramento como **Gravadores de Vídeo em Rede (HVR)** tendo em vista ser uma medida estratégica e de caráter mandatório para o apoio à **Assessoria de Segurança Institucional (ASI)**.

Neste lanço, precisamos explanar um pouco sobre a Assessoria de Segurança Institucional (ASI) da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco (DPPE) tem como missão garantir a segurança física dos membros, servidores e assistidos, bem como a segurança das suas edificações em todo o território estadual. A capacidade operacional da ASI está intrinsecamente ligada à infraestrutura de monitoramento.

A urgência desta aquisição é reforçada pelo **Convênio de Cooperação Técnica nº 012/2023** firmado entre a DPPE e a **Secretaria de Defesa Social (SDS)**, que hoje conta com a alocação de **59 (cinquenta e nove) militares** em diversas unidades estratégicas:

- **Capital:** 02 Unidades de apoio de fiscalização, 01 Plantão Institucional, 03 Postos de serviço, e 01 Unidade de segurança do DPG.
- **Região Metropolitana:** 10 Postos de serviço.
- **Interior do Estado:** 06 Postos.

A ampliação do parque de câmeras e a instalação dos **HVRs** nas unidades com postos de serviço são **essenciais para fornecer a retaguarda tecnológica e a capacidade de armazenamento seguro** exigida para a coordenação e fiscalização da atuação do efetivo militar. A aquisição garante que o monitoramento seja eficiente, a evidência de segurança seja preservada (requisito do HVR) e que os riscos de incidentes nas unidades sejam minimizados, protegendo o efetivo, o patrimônio e, sobretudo, o assistido.

2.4 Infraestrutura de Áudio e Comunicação Profissional:

Em relação ao que foi relatado devemos ressaltar que a Defensoria Pública utiliza suas salas multiuso (auditório/salas de treinamento e *videoconferência*) com muita frequência para realizar atos públicos, sessões plenárias, cursos de capacitação e atendimento à imprensa, onde será essencial a aquisição de **caixas de som de embutir de alta fidelidade (MÍNIMO 200W RMS, Kevlar)** e **sistemas de microfone sem fio profissionais (UHF, 80m de alcance)** é vital para:

- **Clareza e Inteligibilidade:** Assegurar que a comunicação e a voz dos palestrantes sejam ouvidas com clareza em toda a área, cumprindo o princípio da **publicidade dos atos**.
- **Padrão Institucional:** Garantir que o sistema de áudio seja compatível com a qualidade profissional esperada de eventos de comunicação institucional.
- **Funcionalidade Sem Fio:** Proporcionar mobilidade e facilidade de uso para os Defensores e convidados, eliminando cabos e otimizando o fluxo das apresentações, o que reflete uma **melhoria na eficiência operacional** dos eventos.

2.5 Aquisição de Sistema de Áudio e Vídeo Profissional para o Novo Auditório da DPPE – Unidade Caruaru

Visando a estruturação e o pleno funcionamento do **novo auditório da Unidade da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco em Caruaru (DPPE-Caruaru)**. A criação deste novo espaço visa não apenas a realização de atos internos, mas principalmente a ampliação da capacidade institucional para a realização de **eventos públicos, audiências virtuais, treinamentos de Defensores e Servidores, e a produção de conteúdo para a sociedade**. A inércia na aquisição destes equipamentos comprometeria a inauguração e o uso adequado do auditório, ferindo o princípio da **Eficiência** e o dever de **Publicidade** inerentes à Administração Pública.

A aquisição destes equipamentos é **imprescindível** para garantir a **funcionalidade plena do novo auditório da DPPE em Caruaru**. A solução técnica proposta envolve a compra da **Mesa de Mistura (Console)** e do **Switcher (Atem)** para o **controle profissional de áudio e vídeo**, um **Amplificador** para a distribuição sonora adequada, **Microfones (Kadosh e armer)** que asseguram a clareza da fala e uma **Câmera PTZ** para captação de vídeo de alta qualidade (Full HD). A inclusão de uma **Medusa e diversos cabos** é vital para a infraestrutura de conexão, garantindo a integração e a operação contínua do sistema. Este conjunto integrado viabiliza a **transmissão ao vivo e a videoconferência de alta performance**, permitindo o

cumprimento dos princípios constitucionais da **Publicidade e Eficiência** na comunicação institucional e nas atividades finalísticas da Defensoria Pública.

Em suma, a aquisição de cada um dos itens acima listados se justifica pela sua natureza de **componente fundamental e interdependente** para a formação de um **Sistema Audiovisual Institucional completo, moderno e de alto padrão**. Este investimento em tecnologia é uma medida estratégica que visa a **máxima eficiência na comunicação e na publicidade** dos atos da DPPE, sendo plenamente aderente aos ditames da Lei nº14.133/2021 e ao interesse público primário de promover a defesa e a educação em direitos em Pernambuco.

2.6 Impacto Direto na Produtividade e na Economia do Colaborador da TI

A presente contratação, abrangendo tanto as ferramentas de manutenção quanto os equipamentos de segurança, é, portanto, uma necessidade estratégica para aprimorar a capacidade operacional do setor. A ausência desses recursos tem um impacto direto e negativo na:

- **Produtividade:** O tempo de trabalho dos técnicos é consumido por tarefas manuais e improvisadas com ferramentas obsoletas ou danificadas, em vez de ser direcionado para a solução rápida e eficaz dos chamados.
- **Economia:** O tempo em relação à manutenção e reparo de cabos de rede, desktop, impressoras e etc., representa um custo fixo alto, pois a insuficiência ou **depreciação** dos tipos de ferramentas torna o trabalho moroso. Com a aquisição dos itens explanados logo abaixo, a economia de tempo na conclusão do serviço cairá possivelmente pela metade.

Em resumo, a contratação é fundamental para a modernização, a eficiência e a sustentabilidade do setor de TI, agilizando a equipe para lidar com a alta demanda de chamados, resolver problemas com agilidade e garantir a continuidade dos serviços essenciais.

3.7 Justificativa e Metodologia de Cálculo

A metodologia de cálculo para a estimativa de quantidades baseou-se em uma análise holística da estrutura de suporte técnico e infraestrutura da instituição, considerando a proporção entre a quantidade de técnicos e a necessidade de kits de ferramentas e equipamentos, bem como a necessidade de cobertura da Segurança Institucional.

Necessidade da Equipe: A necessidade de equipar a equipe de TI da instituição é um fator crítico e estratégico para a continuidade e a qualidade dos serviços prestados. Para atender à alta demanda de chamados e garantir a eficiência operacional, a contratação foi dimensionada com base na estrutura atual do setor, que é composta por 15 (quinze) servidores no total, incluindo técnicos, analistas e gestores.

Considerando que a linha de frente do suporte e da manutenção é composta pelos 8 (oito) técnicos e 1 (um) analista, a aquisição de kits individuais para esses profissionais se mostra a solução mais eficiente e econômica a longo prazo.

O motivo é que o acesso imediato e personalizado a um conjunto completo de ferramentas essenciais permite que o profissional atenda aos chamados com mais agilidade, sem perder tempo procurando por

ferramentas ou dependendo da disponibilidade de outro colega. A autonomia proporcionada por um kit individual impacta diretamente no tempo de resposta e na capacidade de solucionar problemas diretamente no local, seja em uma estação de trabalho, em um servidor ou em um ponto de rede.

No entanto, a solução proposta adota uma abordagem híbrida e inteligente, evitando a replicação desnecessária de itens de uso esporádico ou de custo elevado. A utilização de alguns itens, como o **Martelete elétrico**, é de grande importância para a manutenção da infraestrutura física, mas a sua frequência de uso não justifica a aquisição de um para cada técnico. Da mesma forma, ferramentas mais robustas, como **soprador térmico**, podem ser facilmente compartilhadas entre a equipe, sem comprometer a eficiência, visto que a demanda é menor, porém essencial em alguns determinados serviços.

Kits Compartilhados: A estratégia de aquisição é baseada na criação de kits de ferramentas e equipamentos que serão compartilhados pela equipe. Esta abordagem reduz o custo total da contratação e garante que todos os técnicos tenham acesso aos recursos quando necessário, sem a necessidade de replicar itens de alto custo.

Kits de Reposição e Uso Principal: Para itens de uso mais frequente e consumo rápido (como cabos, parafusos, álcool isopropílico e pasta térmica), foi estimada uma quantidade adicional para compor um estoque de reposição. Para itens de uso principal e de alta demanda, a quantidade foi calculada para permitir que mais de um técnico possa utilizá-los simultaneamente, se necessário.

2.8 Base de Cálculo

A estimativa foi realizada com base no número atual de técnicos e na natureza das atividades de suporte e manutenção:

Kits Principais (Ferramentas e Equipamentos):

- **Ferramentas:** Foi definida a aquisição de kits completos de ferramentas, garantindo que a equipe tenha acesso a todos os itens. Este número foi calculado com base na necessidade de kits em uso simultâneo e manutenção.

- **Equipamentos:** A aquisição de unidades de cada equipamento (como cases para SSD, Rotulador eletrônico, pasta térmica etc.) foi calculada para atender a necessidade da equipe, prevendo uso compartilhado e a necessidade de um estoque de reposição para itens principais.

Itens de Reposição/Consumo:

Álcool Isopropílico, Pasta Térmica e Sprays Limpa Contato: A quantidade foi estimada para cobrir o consumo médio da equipe por um período de 12 (doze) meses, garantindo que não haja interrupções nas atividades por falta de material.

Cabos de Rede, Pilhas e Baterias: Foi estimada uma quantidade mínima para compor um estoque de reposição, considerando a taxa de consumo mensal.

2.9 Modernização e Eficiência:

A estimativa de quantidades também foi dimensionada para apoiar a modernização e a eficiência dos serviços de TI. A aquisição de uma quantidade adequada de ferramentas e equipamentos modernos (como

a parafusadeira elétrica e o multímetro digital True RMS) permitirá a execução de tarefas complexas de forma mais ágil e precisa, reduzindo o tempo de reparo e aprimorando a qualidade dos serviços prestados. A aquisição conjunta desses itens também evita processos licitatórios fragmentados no futuro, otimizando o gasto público e a gestão de recursos.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, REQUISITOS E QUANTITATIVOS DO OBJETO

O presente item tem por finalidade detalhar as **Especificações Técnicas Mínimas** e os **Requisitos Obrigatórios** que os bens e materiais a serem fornecidos deverão cumprir, em estrita observância ao disposto no art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O fornecimento deverá abranger a totalidade dos itens e respectivos quantitativos dispostos no **logo abaixo na Tabela de Ferramentas, Equipamentos e Ativos de TI**, que é parte integrante e indissociável deste Termo de Referência.

3.1 Requisitos Mínimos de Qualidade e Segurança

Fica estabelecido que:

- a) **Aderência Obrigatória:** As especificações e os requisitos técnicos descritos na Tabela logo abaixo relacionada, representam o padrão **MÍNIMO** de qualidade, segurança e funcionalidade exigido pela Defensoria Pública.
- b) **Padrão Profissional:** Os bens a serem fornecidos, em especial as ferramentas elétricas (parafusadeira, martetele) e os equipamentos de medição (multímetro) e segurança (câmeras, HVRs), deverão ser de **linha profissional ou institucional**, fabricados e testados para uso contínuo e em conformidade com as normas técnicas brasileiras (ABNT) e internacionais aplicáveis.
- c) **Ferramentas Isoladas:** Para os itens que exigem isolamento elétrico (**1.000V**), é **obrigatória** a comprovação de conformidade com a **Norma ABNT NBR 9699 (ou IEC 60900)**, devendo o licitante apresentar **Certificado de Conformidade ou Laudo de Ensaio de Isolação** emitido por laboratório acreditado, no momento da aceitação dos produtos.
- d) **Equipamentos de Segurança:** Para os equipamentos de Comunicação e Segurança (Câmeras e HVRs), a **Homologação ANATEL** é **obrigatória**, e a comprovação de compatibilidade com o protocolo **ONVIF (Profile S ou superior)** deverá ser demonstrada através de documentação técnica do fabricante.
- e) **Sistema de Áudio Profissional (Caixas de Som):** As caixas de som de embutir devem possuir **woofer de MÍNIMO 8 polegadas** e **tweeter de MÍNIMO 25mm**, com potência mínima suportada de **200 Watts RMS** e sensibilidade **MÍNIMA de 92dB**, além de incorporar **tela de fixação magnética** e **crossover integrado** para garantir alta fidelidade e clareza de áudio em ambientes institucionais.
- f) **Microfone Sem Fio (UHF/ANATEL):** O sistema de microfone sem fio (headset duplo) deve operar na faixa de frequência **UHF MÍNIMA de 600-700 MHz**, com alcance **MÍNIMO de 80m**, possuir **saídas balanceadas XLR** e, obrigatoriamente, ter **Homologação ANATEL** para garantir a legalidade e a ausência de interferências na comunicação.

A solução a ser contratada deve atender aos seguintes requisitos técnicos, funcionais e os quantitativos abaixo elencados:

4. DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS E DOS VALORES

Item	Quant.	Unid.	Especificações Técnica Mínima e Requisitos Obrigatórios e exemplo de modelo.	Valor de referência por unidade	Valor de referência global
1.	6	UN	Alicate de Corte Diagonal Multifunção 8" Isolado 1000V. Material: Aço Cromo-Vanádio (Cr-V) forjado e temperado. Funções Adicionais: Deve possuir dispositivos integrados para crimpagem (prensagem) de terminais e desencape de fios (bitolas comuns de 1.5mm ² a 6.0mm ²). Isolação: Cabo isolado para até 1000V , certificado pelas normas NBR 9699 e NR10 . Acabamento: Face polida com tratamento antiferrugem. Ergonomia: Cabo antiderrapante com abas protetoras de segurança. Tipo: Vonder, Modelo: VDO 91, Ref.: 36.62.008.203.	R\$103,64	R\$621,84
2.	6	UN	Alicate para crimpagem de conectores de rede RJ45 (vazado). Compatibilidade MÍNIMA com cabos Cat5e, Cat6 e Cat6a . Lâminas de corte e crimpagem fabricadas em aço de alta resistência (ex: Aço Carbono Temperado) . Deve possuir catraca de travamento para garantir a crimpagem completa. Tipo: Hikari, Modelo: HK- 335. Ref.: HIKARI – 21B041.	R\$138,21	R\$829,26
3.	6	UN	Alicate de bico meia-cana reto, 7" (minimo 180 mm e maxima 190mm), de uso profissional para eletricista, fabricado em aço cromo-vanádio (CrV) com acabamento polido ou fosfatizado para resistência à corrosão. Possui mandíbulas com estrias transversais para maior aderência, cortador lateral integrado para fios e arames de dureza média e cabo bicomponente ergonômico com abas protetoras. Isolação elétrica do cabo para até 1.000 V, em conformidade obrigatória com as normas IEC 60900 e NR10. Tipo: Vonder, Modelo: 3662007100.	R\$85,42	R\$512,52
4.	6	UN	Alicate de Corte Rente/Precisão com MÍNIMO 5 Polegadas . Deve possuir lâmina rente e safety clip (trava de segurança) ou similar . Cabo Emborrachado para uso em eletrônica). Capacidade de Corte: Fios de cobre macio de até 1.0mm a 1.2mm de diâmetro. Tipo: Piergiacomì, Modelo: TR E03 NB.	R\$69,06	R\$414,36



5.	6	UN	Alicate tipo <i>punchdown</i> para inserção de cabos UTP em conectores keystone e blocos de conexão padrão 110 . Deve possuir lâmina removível e mecanismo de corte automático do excesso de cabo. Tipo: Pier Telecom, Modelo: HY-314B.	R\$62,69	R\$376,14
6.	1	UN	Broca Longa para Furadeira, MÍNIMO 12mm x 40cm. Encaixe SDS-plus . Material de perfuração vídea (carbide/tungstênio) , indicada para perfuração em concreto e alvenaria reforçada. Tipo: Bosch.	R\$55,62	R\$55,62
7.	1	UN	Escada articulada multifuncional de uso profissional, fabricada em liga de alumínio de alta resistência, estruturada em 4 seções de 3 degraus cada, totalizando 12 degraus (configuração 4x3). O equipamento deve permitir múltiplas posições de uso, incluindo as funções de escada de encosto (estendida), autossustentável (formato "V" ou cavalete), andaime e demais variações permitidas pelo sistema de articulação. A capacidade de carga deve ser de, no MÍNIMO, 150 kg . As dimensões devem compreender: altura máxima estendida entre 3,25 m e 3,40 m ; altura na posição cavalete (formato "V") entre 1,60 m e 1,70 m; e altura totalmente fechada para armazenamento e transporte entre 0,85 m e 0,95 m. O sistema de articulação deve ser fabricado em aço galvanizado com travas de segurança automáticas de acionamento por gatilho ou mola. Os degraus devem possuir perfil com ranhuras (frisados) antiderrapantes em todas as faces de contato. A base da escada deve ser obrigatoriamente equipada com 02 (duas) barras estabilizadoras horizontais dotadas de sapatas em polímero antiderrapante de alta aderência. O equipamento deve apresentar peso próprio aproximado entre 8,5 kg e 11 kg , visando o equilíbrio entre portabilidade e estabilidade estrutural. Tipo: Mor, Bitlar, Botafogo ou superior.	R\$702,93	R\$702,93
8.	2	UN	Extensão Elétrica Tipo Carretel. Comprimento MÍNIMO de 30 metros. Capacidade MÍNIMA de 10 amperes. Deve possuir MÍNIMO 5 tomadas e ser de padrão Tripolar (ABNT NBR 14136) . Tipo Forceline: Modelo: 0181200019.	R\$439,34	R\$878,68
9.	1	UN	Martelete Eletropneumático de Uso Profissional . Potência MÍNIMA de 720W . Alimentação 220V . Mandril Obrigatório SDS-plus . Funções Obrigatórias : Perfuração com Impacto Eletropneumático , Perfuração Simples e Reversão de Giro. Energia de	R\$941,90	R\$941,90



			Impacto MÍNIMA de 2,0 Joules (J) . Deve acompanhar empunhadura auxiliar ajustável, limitador de profundidade e maleta de transporte robusta. Indicado para perfuração profissional em concreto, alvenaria, madeira e metal. Garantia de MÍNIMO 12 meses . Tipo: Bosch, Modelo: GHB220.		
10.	6	UN	Testador de cabos de rede com função de zumbador/tonalizador . Deve identificar continuidade e pinagem de cabos RJ45 e RJ11 . Alimentação via bateria 9V. Tipo: Bonder, Modelo: BOM-6404.	R\$103,18	R\$619,08
11.	6	UN	Martelo tipo unhaprofissional . Cabeça em aço forjado polido. Cabo de alta resistência sendo de madeira. Comprimento total de 28 cm a 32 cm (atendendo ao MÍNIMO de 27 cm exigido). Peso da cabeça: 25mm / 27mm. Tipo: Elite Superflex e FORTGPRO.	R\$40,50	R\$243,00
12.	3	UN	Multímetro digital True RMS Profissional . Display MÍNIMO de 6000 contagens. Categoria de segurança MÍNIMA CAT IV 600V ou CAT III 1000V . Medição de tensão AC/DC até 600V, corrente até 10A, resistência acima de 60 MΩ, capacitância MÍNIMA de 60 mF . Funções de teste de continuidade, diodo, temperatura, e NCV (Detecção de Tensão Sem Contato) . Garantia MÍNIMA de 12 meses . Retroiluminação no visor obrigatória. Tipo: Minipa, Modelo: ET-2042F.	R\$396,80	R\$1.190,40
13.	3	KIT	Parafusadeira/Furadeira Elétrica sem Fio de Linha Profissional . Tensão da Bateria MÍNIMA de 12V Íon-Lítio ou superior. Deve ser fornecida com MÍNIMO 1 Bateria e carregador bivolt automático. Mandril de MÍNIMO 10 mm (3/8") ou superior. Função Rotação e Reversão . Torque ajustável MÍNIMO de 20 Nm (Newton-metros) para maior poder de aperto. Velocidade MÍNIMA de 1.300 RPM (Rotações por Minuto). Deve acompanhar kit de acessórios (brocas e bits) e maleta plástica resistente. Tipo: Vonder, Modelo: PFV 238.	R\$553,51	R\$1.660,53
14.	4	UN	Passa Fio Profissional Elétrico Sonda. Comprimento MÍNIMO de 20 metros . Resistência de tração MÍNIMA de 150kg . Furo de tração nas duas extremidades. Diâmetro MÍNIMO de Ø 4mm . Fabricado em poliéster ou fibra de vidro de alta resistência. Tipo: Rohdina.	R\$54,91	R\$219,64
15.	2	UN	Pistola aplicadora de cola quente. Alimentação 220V . Potência MÍNIMA de	R\$145,45	R\$290,90



			80W. Bico metálico de precisão e suporte de apoio. Compatível com bastão de 11MM . Padrão de plugue ABNT NBR14136.Tipo: Hikari, Modelo: 21k913.		
16.	1	UN	Sopradador térmico com resistência ajustável. Potência MÍNIMA de 1500W. Alimentação 220V . Controle de temperatura com MÍNIMO 2 níveis . Deve incluir MÍNIMO 3 bocais diferentes (deflexão, desvio e ponta). Tipo: Vonder, Modelo: STV150.	R\$177,96	R\$177,96
17.	6	UN	Trena métrica com fita de aço de MÍNIMO 10 metros de comprimento e MÍNIMO 25 mm de largura. Deve possuir sistema de trava automática e corpo emborrachado resistente a impacto. Tipo: Sparta.	R\$47,99	R\$287,94
18.	6	UN	Gaveta Case para SSD M.2 com Dual Protocol (SATA e NVMe). Compatibilidade Interna: Suporte obrigatório e simultâneo para SSDs M.2 NVMe (PCIe) e M.2 SATA (NGFF) . Interface Externa: USB-C 3.2 Gen 2. Velocidade de Transmissão: Até 10 Gbps . Tamanhos Suportados: 2230, 2242, 2260 e 2280. Material: Alumínio (para dissipação de calor). Recursos: Plug & Play, sem necessidade de ferramentas (<i>Tool-free</i>).Tipo: Exbom.	R\$100,22	R\$601,32
19.	6	UN	Case adaptador externo para HD/SSD SATA de 2.5 polegadas . Conexão USB 3.0 ou superior . Deve ser compatível com Windows, Linux e macOS. Tipo: Exbom, Modelo: CGHD-36.	R\$49,41	R\$296,46
20.	3	UN	Álcool isopropílico. Concentração MÍNIMA de 99% . Embalagem de MÍNIMO 1 litros . Deve ser puro, volátil e não deixar resíduos, específico para limpeza de componentes eletrônicos. Tipo: Quimivida.	R\$35,08	R\$105,24
21.	10	KIT	Kit com 05 Unidades de Bateria de Lítio Tipo Moeda CR2032. Tecnologia: Lítio (Dióxido de Manganês/Lítio). Tensão Nominal: Mínimo de 3V . Capacidade Nominal: Mínimo de 220 mAh . Formato: Diâmetro de 20mm e altura de 3,2mm (Padrão CR2032). Validade: Data de fabricação recente com vida útil em armazenamento (<i>shelflife</i>) de no mínimo 5 anos. Embalagem: As baterias devem ser fornecidas em cartela original (blister) lacrada. Tipo: Philips, Modelo: Cr2032P5B/59.	R\$15,89	R\$158,90
22.	5	UN	Bolsa de Ferramentas Profissional 20" com Base Rígida e Multibolsos. Material: Tecido Oxford 1680D de alta densidade, resistente a furos e abrasão. Impermeabilidade: Base em plástico ABS rígido totalmente à prova d'água. Organização: Mínimo de 8 bolsos	R\$180,74	R\$903,70



			externos e compartimentos internos para separação de ferramentas. Estrutura: Abertura superior reforçada com armação metálica ("boca de peixe") e zíper duplo de alta resistência. Ergonomia: Alça de mão acolchoada e alça de ombro ajustável com engates metálicos. Dimensões: Aproximadamente 50cm (C) x 27cm (L) x 32cm (A). Tipo: B-tek e Vonder.		
23.	50	UN	Cabo de rede UTP Cat5e. MÍNIMO 4 pares trançados . Condutores sólidos 100% cobre . Comprimento em Rolo de MÍNIMO 305 metros . Capa externa em PVC . Capacidade de transmissão de dados MÍNIMA 10/100/1000 Mbps . Tipo: Megatron, Furukawa e Intelbras.	R\$777,09	R\$38.854,50
24.	50	UN	Cabo de Rede Patch Cord Cat5e. Comprimento MÍNIMO de 3 metros. Cabo pré-montado (<i>patch cord</i>). Conectores RJ45 8P8C . Condutores 100% cobre . Capacidade de transmissão de dados MÍNIMA 10/100/1000 Mbps . Tipo: Lelong.	R\$10,65	R\$532,50
25.	150	UN	Cabo de Rede (Patch Cord) Industrializado, Categoria 5e (Cat5e) . Comprimento MÍNIMO de 1,5 metros . Tipo de construção U/UTP (não blindado, 4 pares trançados). Padrão de conectores RJ45 8P8C de alta qualidade, com capa protetora injetada (Boot Injetado) para evitar danos e facilitar o manuseio. Obrigatória a Certificação ANATEL e/ou ETL/UL (ou certificação similar de laboratório reconhecido) comprovando a performance da Categoria 5e. Condutores em cobre puro, Capacidade de transmissão de dados MÍNIMA 10/100/1000 Mbps . Tipo: Fortrek, Furukawa.	R\$15,17	R\$2.275,50
26.	2	UN	DockStation para HD/SSD. Compatibilidade com discos SATA 2.5 e 3.5 polegadas . Deve possuir Botão Clone Off Line (autônomo) . Suporte a capacidade de disco rígido auxiliar MÍNIMA de 4TB. Conexão USB 3.0 ou superior (MÍNIMO 5Gbps) . Acompanha fonte de alimentação externa. Tipo: Mymax, Modelo: MDCK-HD05U3/BK-1.	R\$175,55	R\$351,10
27.	2	KIT	Fixa Fio/Grampos para Cabo Coaxial ou de Rede. Para cabos com diâmetro MÍNIMO de 6mm. Prego de Aço galvanizado ou superior. Kit com MÍNIMO 3000 Grampos . Estrutura em material polietileno ou similar. Tipo: MFL.	R\$84,23	R\$168,46
28.	12	UN	Bateria Recarregável Níquel-Metal Hidreto (NiMH) ou similar, tipo 9V (6F22) . Capacidade MÍNIMA de 250 mAh (miliampères-hora) . Tensão nominal de 9V. Alta durabilidade, suportando MÍNIMO 1000	R\$29,45	R\$353,40



			(mil) ciclos de recarga completos. Baixa taxa de auto-descarga. Embalagem individual ou em <i>blister</i> do fabricante, devidamente identificada. Tipo: Elgin.		
29.	3	KIT	Kit Porca Gaiola + Parafuso M5. Utilização obrigatória em rack de servidores padrão 19 polegadas . Material de alta resistência (Aço carbono zincado ou similar), com 100 unidades. Tipo: RackFort, referência: ACR0001.	R\$89,80	R\$269,40
30.	5	UN	Spray limpa-contato. Incolor. Volume líquido MÍNIMO de 300ml. Para limpeza de placas eletrônicas e conectores. Deve ser de secagem rápida e não condutivo . Tipo: Tek Bond ou Mundial Prime.	R\$20,27	R\$101,35
31.	15	UN	Mini Rack / Rack de Parede PADRÃO 19 polegadas. Altura MÍNIMA de 10U. Profundidade MÍNIMA de 370mm. Deve ser desmontável . Visor frontal de acrílico fumê com espessura MÍNIMA de 2 mm. Fechadura cilíndrica com MÍNIMO 02 chaves . Planos de fixação frontal com regulagem. Laterais removíveis com fechos rápidos. Teto com aberturas para MÍNIMO 02 ventiladores . Acabamento em pintura eletrostática a pó. Tipo: Bihouse Telecom.	R\$478,19	R\$7.172,85
32.	12	UN	Mochila Profissional de Transporte - Alta Capacidade Descrição: Mochila tipo executiva/técnica com sistema de alta capacidade (MÍNIMO 40L, MÁXIMO 45L). Confeccionada em poliéster de alta densidade com revestimento impermeável. Dimensões MÍNIMAS : 45cm (A) x 33cm (L) x 16cm (P). Deve possuir obrigatoriamente compartimento interno exclusivo e acolchoado para notebook de até 17,3" , abertura estilo mala (180 graus), saída USB externa, bolsos organizadores e alças reforçadas com acolchoamento respirável. Cor: Preta ou Cinza Escura. Referência: Bange Expansível, Mark Ryden ou similar de desempenho equivalente. Tipo: Falcon Line.	R\$227,30	R\$2.727,60
33.	3	UN	Pasta térmica de alta performance. Condutividade térmica MÍNIMA de 3,8 W/m·K ou superior. Embalagem com MÍNIMO 50g . Deve ser não condutiva eletricamente . Base de prata (<i>silver</i>) ou composto de carbono de alto desempenho. Tipo: Implastec.	R\$34,39	R\$103,17
34.	50	UN	Pendrive. Capacidade MÍNIMA de 32GB . Interface USB 3.0 ou superior . Taxa de	R\$67,38	R\$3.369,00



			transferência MÍNIMA de 100 MB/s em leitura e 15 MB/s em escrita . Plug metálico, alumínio ou policarbonato de alta resistência. Compatível com Windows, Linux e MacOS. Tipo: Sandisk.		
35.	2	UN	Rotulador eletrônico portátil. Teclado QWERTY . Compatível com fitas de rotulagem de MÍNIMO 12 mm . Impressão térmica. Deve possuir recursos de formatação (estilos de fonte, símbolos) e display para pré-visualização do texto. Tipo: Brother, Modelo: PTB95BK.	R\$271,07	R\$542,14
36.	10	UN	Fita para Rotulador. Largura de MÍNIMO 12mm . Comprimento MÍNIMO de 8 metros. Cor da fita: branca ou amarela; Cor da letra: preta. Deve ser compatível com o Rotulador Eletrônico mencionado neste TERMO. Tipo: Brother.	R\$90,27	R\$902,70
37.	10	UN	Smart TV de Uso Institucional/Corporativo . Tela MÍNIMA LED de 32 polegadas (ou superior). Resolução Obrigatória Full HD (1920x1080) ou superior . Processador de Imagem MÍNIMO Quad-Core ou equivalente. Sistema Operacional Smart TV atualizado com acesso a loja de aplicativos e compatível com os principais serviços de <i>streaming</i> e <i>videoconferência</i> . Garantia de Atualização de Software do Smart OS por MÍNIMO 24 meses . Conectividade Wi-Fi integrado (Dual Band) e Bluetooth MÍNIMO 4.2 . Entradas MÍNIMO 2 HDMI (versão 1.4 ou superior) e 1 USB . Recursos: Chromecast integrado (ou <i>ScreenMirroring</i> nativo), HDR (High Dynamic Range) e Dolby Audio/DTS Virtual:X (ou superior). Assistência Técnica Autorizada no Estado de Pernambuco . Tipo: TCL, Modelo: 35S5K.	R\$1.155,48	R\$11.554,80
38.	6	UN	Cabo HDMI. Padrão MÍNIMO 1.4 (suporte a 60hz) ou superior . Comprimento MÍNIMO de 20 metros . Deve ser Blindado e com conectores banhados a ouro ou metal de alta condutividade. Suporte a resolução MÍNIMA 4K (Ultra HD) . Tipo: Aquario.	R\$137,65	R\$825,90
39.	20	UN	Patch Panel 24 Portas. Categoria MÍNIMA Cat5e . Suporta Capacidade de transmissão de dados 10/100/1000 Mbps). Padrão de crimpagem T568A/B . Deve ser compatível com plugs RJ45 . Terminais de conexão padrão 110 IDC para condutores de 22 a 26 AWG. Pintura anticorrosão. Tipo: Furukawa, Modelo: Soho Plus, T568a/b.	R\$234,67	R\$4.693,40
40.	20	UN	Organizador de cabos horizontal. Confeccionado em chapa de aço SAE 1010/1020 . Padrão de instalação horizontal	R\$38,34	R\$766,80



			19 Polegadas , altura 1U . Deve possuir aberturas/passagens de cabos que facilitem a organização. Tipo: Pier Telecom. Modelo: ACR0012.		
41.	20	UN	Bandeja de Rack com 2 pontos de fixação. Largura padrão 19 Polegadas . Altura padrão 1U . Profundidade útil MÍNIMA de 290mm . Confeccionada em chapa de aço carbono SAE 1010/1020 . Tipo: LeverPushTelecom.	R\$91,50	R\$1.830,00
42.	4	UN	Carregador de Pilhas Inteligente Multicanal (Referência: EBL ou superior). Compatibilidade: Suporte obrigatório para pilhas AA, AAA e baterias de 9V. Capacidade de Carga 9V: Deve possuir, no MÍNIMO , 02 (duas) entradas independentes para baterias de 9V. Tecnologia de Carga: Canais independentes que permitem o carregamento de quantidades ímpares ou combinações de diferentes tamanhos simultaneamente. Entrada de Energia: Bivolt automático 110/220V. Segurança: Proteção contra sobrecarga, inversão de polaridade e superaquecimento. Indicadores: LEDs individuais para sinalização de carga completa de cada unidade. Tipo Mox, Modelo: MO-CP50.	R\$65,00	R\$260,00
43.	5	KIT	Pacote com 04 Pilhas Recarregáveis AA (Tipo Pequena). Tecnologia: NiMH. Capacidade: MÍNIMO de 2500 mAh. Tensão: 1.2V. Ciclos de Recarga: Suporte para até 1.000 recargas. Apresentação: O produto deve ser fornecido em embalagem original de fábrica (blister), obrigatoriamente lacrada, contendo selos de procedência. Certificação: Devem ser livres de metais pesados (Cádmio/Mercúrio). Tipo: Philips.	R\$79,83	R\$399,15
44.	30	UN	Gravador de Vídeo Híbrido (HVR/DVR) com MÍNIMO 16 Canais BNC + MÍNIMO 8 Canais IP Adicionais. Tecnologia: Compatibilidade obrigatória Multi-HD (HDCVI, HDTV, AHD, Analógico) e IP, com suporte a protocolo ONVIF. Resolução: Gravação de todos os canais analógicos em MÍNIMO 5MP Lite ou 1080p (Full HD) . Canais IP com suporte a até 6 MP. Compressão: Suporte obrigatório a H.265+ (e H.265). Inteligência de Vídeo (IA): Possui analíticos de vídeo embarcados (Detecção Inteligente de Pessoas e Veículos, Linha Virtual e Cerca Virtual) em MÍNIMO 2 canais BNC simultâneos. Armazenamento OBRIGATÓRIO: Acompanha 1 (um) Disco Rígido SATA instalado, com capacidade MÍNIMA de 1 TB (Terabyte) , de linha profissional para CFTV (24h/7d - ex: Western Digital Purple ou Seagate SkyHawk).	R\$1.556,44	R\$46.693,20



			Rede/Saídas: Interface de rede Fast Ethernet (10/100 Mbps) ou superior. Saídas de vídeo HDMI e VGA . Tipo: Intelbras, Modelo: MhdX 3116-c.		
45.	160	UN	Câmera de Segurança IP Tipo Bullet. Resolução MÍNIMA 1080p (Full HD - 2 Megapixels) . Cor Branca. Taxa de Quadros MÍNIMA 30 FPS . Alimentação PoE Ativo (IEEE 802.3af) . Índice de Proteção MÍNIMO IP67 . Visão Noturna IR MÍNIMO 20 metros (Smart IR). Interoperabilidade Obrigatória ONVIF (Profile S ou superior) . Compressão H.265 e H.264 . Deve apresentar Certificado de Homologação ANATEL obrigatória . e oferecer Suporte Técnico Local (em PE) e fabricado na Zona Franca de Manaus. Tipo: Intelbras, Modelo: VIP 1230 B G5.	R\$306,97	R\$49.115,20
46.	200	UN	Câmera de Segurança IP Tipo Dome (Antivandalismo). Resolução MÍNIMA Full HD (1920x1080p - 2 Megapixels) . Cor Branca. Lente MÍNIMA fixa de 2,8mm (ângulo de visão MÍNIMO 95°). Visão Noturna-Infra Vermelho MÍNIMO 30 metros (Smart IR). Alimentação PoE Ativo (IEEE 802.3af) . Índice de Proteção MÍNIMO IP67 e Resistência a Vandalismo. Compatibilidade Obrigatória ONVIF (Profile S ou superior) . Certificação ANATEL obrigatória . Deve apresentar Certificado de Homologação ANATEL e oferecer Suporte Técnico Local (em PE) . Deve ser fabricado na Zona Franca de Manaus. Tipo: Intelbras, Modelo: VIP 1230 D G5.	R\$347,50	R\$69.500,00
47.	200	UN	Caixa de Passagem/Proteção Externa para Câmeras de CFTV. Grau de Proteção MÍNIMO: IP66 (Proteção total contra poeira e jatos potentes de água). Material: Plástico de engenharia resistente com OBRIGATÓRIO tratamento Anti-UV e alta resistência ao impacto e intempéries. Vedação: Acompanha anel de vedação ou sistema de vedação equivalente para garantir o grau IP66. Cor: Branca. Dimensões MÍNIMAS: Profundidade de MÍNIMO 55 mm e Largura/Comprimento de MÍNIMO 120x120 mm . Deve possuir pré-cortes ou guias para passagem de cabos em MÍNIMO 4 laterais e na parte traseira. Tipo: Intelbras, Modelo: VBOX100 E BRANCA.	R\$41,73	R\$8.346,00
48.	40	UN	Placa de Vídeo (GPU) de Uso Básico/Institucional. Memória Dedicada	R\$161,31	R\$6.452,40



			MÍNIMA de 1 GB. Tipo de Memória DDR3 ou superior. Interface PCI-Express x16 (versão 2.0 ou superior). Suporte a Resolução Full HD (1920×1080p) em todas as saídas. Conectores de Vídeo Obrigatórios: MÍNIMO 1 DVI, 1 HDMI e 1 VGA (D-Sub). Garantia Mínima de 1 ano. Tipo: VXPPO, Modelo: GT210.		
49.	10	UN	Caixa Acústica de Embutir (Arandela) de Alta Fidelidade. Tipo: Caixa de som de embutir retangular (In-Wall/In-Ceiling) de 2 vias. Woofers (OBRIGATÓRIO): MÍNIMO 8 polegadas, com cone fabricado em Kevlar ou material compósito de desempenho equivalente. Tweeter: MÍNIMO 25 mm (1 polegada), tipo Domo de Seda ou similar, pivotante/direcionável. Potência Admissível (MÁXIMA): MÍNIMO 200 Watts RMS. Sensibilidade (MÍNIMA): 92 dB (@ 1W/m). Design e Instalação: Possui tela/grade na cor branca, com bordas ultrafinas (SlimBezel) OBRIGATÓRIAS e sistema de fixação magnética OBRIGATÓRIO. Tipo: JBL, Modelo: CI8R Plus.	R\$619,60	R\$6.196,00
50.	1	KIT	Sistema de Microfone Sem Fio Headset Duplo (2 Headsets / 2 Bodypacks). Transmissão: Sistema de frequência UHF (Ultra High Frequency) profissional. Canais: MÍNIMO 500 canais de frequência selecionáveis por transmissor (para máxima estabilidade e evitar interferências). Funções: Deve possuir tecnologia Auto Scan ou similar para varredura e seleção automática de frequências livres. Sincronização por IR (Infravermelho). Componentes: Inclui 1 Receptor (Base) com 2 canais independentes e 2 Microfones Headset (Microfone de cabeça) conectados a 2 Bodypacks (transmissores de cintura). Saídas de Áudio: O receptor deve possuir saídas profissionais: MÍNIMO 2 Saídas XLR Balanceadas e 1 Saída Mix P10 (não balanceada). Alimentação: Transmissores devem utilizar bateria de lítio recarregável com vida útil MÍNIMA de 8 horas de uso contínuo, com indicação de bateria no display. Alcance: MÍNIMO 50 metros em área livre de interferência. REGULAMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA: Equipamento deve estar HOMOLOGADO PELA ANATEL (A empresa licitante deverá apresentar o Certificado de Homologação da ANATEL no momento da	R\$2.111,09	R\$2.111,09



			entrega da proposta ou da adjudicação). Tipo: Armer, Modelo: AX802M HH.		
51.	3	UN	Mesa de Mistura (Console) Analógica com USB e Efeitos. Canais: MÍNIMO 12 canais de entrada (4 mono XLR/P10 ou mais). Pré-Amplificadores: Deve possuir pré-amplificadores de microfone de alta qualidade, discretos e de nível profissional (ex: D-PRE, Midas, Ghost ou equivalente), com Phantom Power (+48V) chaveável. Processamento OBRIGATÓRIO: MÍNIMO 4 canais de entrada mono com Compressor de 1 (um) Potenciômetro (1-knob compressor). Equalização (EQ): MÍNIMO 3-bandas (Alta, Média, Baixa) em pelo menos 4 canais mono. Efeitos Digitais (FX): Processador de efeitos digitais integrado com MÍNIMO 20 programas de alta qualidade (Reverb, Delay, Chorus, etc.). Conectividade Digital: Possui Interface de Áudio USB 2.0 (2-in/2-out ou superior) com resolução MÍNIMA de 24-bit e taxa de amostragem MÍNIMA de 96 kHz . Saídas: Saídas MASTER Balanceadas XLR (Obrigatório), Saída para Fone de Ouvido e Saída de Monitor. Barramentos: MÍNIMO 2 Barramentos de Grupo e 2 Barramentos Auxiliares (incluindo o de efeito). Estrutura: Chassis de metal robusto, com fonte de alimentação universal (interna ou externa) bivolt.Tipo: Yamaha, Modelo: MG12XU.	R\$3.285,02	R\$9.855,06
52.	3	UN	Amplificador/ReceiverMulti-canal para Som Ambiente. Potência MÍNIMA Total (RMS): 400 Watts RMS , distribuídos em MÍNIMO 4 Canais independentes de MÍNIMO 100W RMS por canal, operando em baixa impedância (ex.: 2 Ohms). Multizona: Possui MÍNIMO 4 canais/zonas com controle de volume independente para cada zona. Conectividade Sem Fio: Possui conectividade Bluetooth integrada para reprodução de áudio sem fio. Player Integrado: Possui Player Digital integrado com suporte a MÍNIMO 3 das seguintes fontes: USB (Pen Drive), Cartão SD/Micro SD, Entrada Auxiliar (P2 ou RCA). Entrada Digital OBRIGATÓRIA: Possui MÍNIMO 1 (uma) entrada de áudio Óptica (Toslink) ou Coaxial Digital com função Auto-On/Off ou similar para Smart TV. Recursos de Mixagem: MÍNIMO 1 (uma) Entrada para Microfone (P10 ou XLR) com ajuste de volume dedicado. Controles: Equalizador de MÍNIMO	R\$1.331,95	R\$3.995,85



			3 Vias (Grave, Médio e Agudo) no Master ou nas Zonas. Acessório: Acompanha Controle Remoto para operação das funções do Player. Design: Formato padrão rack (1U ou 2U) ou de mesa com painel frontal de fácil acesso. Tipo: Taramps, Modelo: THS 4004.		
53.	1	UN	Câmera PTZ Robótica Profissional. Resolução MINIMA :Full HD (1080p) com taxa de quadros de até 60fps. Sensor: CMOS de 1/2.8" de alta qualidade. Zoom Óptico: MÍNIMO20x Zoom Óptico (20X). Saídas de Vídeo OBRIGATÓRIAS: Deve possuir saídas simultâneas HDMI, 3G-SDI e IP (LAN/Ethernet). Alimentação: Suporta PoE (Power over Ethernet) , permitindo alimentação através do cabo de rede (LAN). Transmissão IP: Suporta compressão de vídeo H.264 e H.265. Streaming: Suporta protocolos de rede como RTSP e RTMP (ou RTMP Push), permitindo transmissão direta para plataformas como YouTube/Facebook. Controle: Possui controle PTZ (Pan/Tilt/Zoom) com movimentos suaves e silenciosos. Suporta protocolos de controle VISCA, Pelco-D/P e ONVIF (via IP ou RS232/RS485). Recursos de Imagem: Foco automático rápido e preciso, Redução de Ruído (2D/3D DNR). Áudio: MÍNIMO 1 (uma) Entrada de Áudio (3.5mmLine-in ou similar) com compressão de áudio (AAC/MP3/G.711A). Tipo: Vedo.	R\$4.800,60	R\$4.800,60
54.	1	UN	Switcher de Produção ao Vivo (4 Canais) ATEM Mini Pro ISO (ou equivalente). Entradas de Vídeo: MÍNIMO4 (quatro) entradas HDMI. Saídas de Vídeo: MÍNIMO1 (uma) saída HDMI (para Programa ou Multiview). Resolução MÁXIMA: Suporta até 1080p60 Full HD. Saída de Webcam: 1(uma) porta USB-C com função de Webcam para conexão com PC/Mac e softwares de streaming/videoconferência. Streaming Integrado: Codificador de hardware integrado para streaming via Ethernet (RTMP). Gravação ISO OBRIGATÓRIA: Deve ser capaz de gravar o sinal de Programa e gravar simultaneamente todas as entradas HDMI (gravações ISO) em um drive USB externo. Edição: Capacidade de gerar um Arquivo de Projeto DaVinci Resolve para edição rápida após a live. Controle: Inclui software de controle (ATEM Software Control) e painel de controle com botões físicos. Recursos de Vídeo: MÍNIMO 1 DVE (efeito Picture-in-Picture), Chaveamento	R\$4.362,50	R\$4.362,50



			Chroma/Luma Keyer, Transições, e Media Pool (para gráficos/títulos). Áudio: Mixer de áudio integrado com MÍNIMO 2 (duas) entradas de áudio estéreo (3.5mm ou similar), além do áudio <i>embedded</i> do HDMI.Tipo:Blackmagic, Modelo: Atem Mini Pro ISSO.		
55.	1	KIT	Sistema de Microfone Sem Fio Duplo (Mão) Profissional (Modelo EW 135 G4 ou equivalente). Tipo de Sistema: Microfone Dinâmico sem fio. Configuração: Duplo (02 microfones de mão - bastões). Receptor: Base receptora com dois canais (um para cada microfone). Conexões de Saída (Receptor): MÍNIMO 2 (duas) saídas balanceadas XLR (uma para cada canal) E 1 (uma) saída desbalanceada P10 (Mix Out). Frequência de Operação: Opera em faixa UHF (faixa livre de interferências na região). Recursos: Múltiplas frequências selecionáveis (MÍNIMO 50 canais), Sincronização automática via Infravermelho (IR Sync) entre base e microfone. Padrão Polar: Cardioide ou Supercardioide . Cor: Preto.Tipo: Kadosh, Modelo: K-502m.	R\$1.702,32	R\$1.702,32
56.	2	UN	Cabo Fio Paralelo para Caixas de Som (100m). Bitola: 2x2.5mm ² (ou 12AWG). Condutor OBRIGATÓRIO: 100% Cobre Puro (Oxygen-Free Copper - OFC), de tempera mole e alta flexibilidade (Classe 5). Revestimento: PVC de alta durabilidade, com isolamento de 70°C (antichamas). Identificação: Possuir polarização (tarja ou cor diferenciada em um dos condutores) para facilitar a correta conexão. Comprimento: 100 metros lineares (rolo). Aplicação: Transmissão de áudio de alta fidelidade em sistemas de sonorização profissional, Home Theater e caixas acústicas. Tipo: Technoiseckr.	R\$374,95	R\$749,90
57.	10	UN	Cabo Balanceado (XLR/XLR) para Mesa/Caixa Ativa (20 metros). Conectores: XLR Machoem uma extremidade e XLR Fêmea na outra (tipo <i>Cannon</i>), de metal niquelado com trava de segurança. Cabo OBRIGATÓRIO: Tipo Balanceado (3 vias), condutor em Cobre OFHC (Oxygen-Free High Conductivity) com bitola MÍNIMA de 2x0.20mm ² (~24AWG). Blindagem: MÍNIMO Dupla Blindagem (malha trançada em cobre mais folha de alumínio ou carbono) para máxima rejeição de ruído e interferência. Capa Externa: PVC emborrachado e ultra flexível. Comprimento: 15 metros. Tipo: Santo Angelo, modelo:X-30.	R\$218,49	R\$2.184,90



58.	5	UN	Suporte de Teto Universal para Projetor (Ajustável e Branco). Capacidade de Carga: MÍNIMO 10kg. Material: Aço carbono ou alumínio de alta resistência, com pintura eletrostática. Cor OBRIGATÓRIA: Branco. Ajuste de Altura: Sistema telescópico ou de extensão ajustável com altura MÁXIMA de, pelo menos, 90cm . Regulagem de Imagem: Permite ajuste de Inclinação (Tilt) (MÍNIMO $\pm 15^\circ$), Giro (Swivel/Pan) e Rotação (MÍNIMO 360°) para o perfeito alinhamento da imagem. Compatibilidade: Sistema de fixação universal com MÍNIMO 4 braços ajustáveis. Organização: Sistema de passagem de cabos integrado (ou canaleta/abraçadeiras inclusas) para um acabamento limpo.Tipo:ELG Modelo: PRO1100WH.	R\$163,31	R\$816,55
59.	1	UN	Sistema de multicabotipo "Medusa" para sonorização profissional, com 12 vias e comprimento de 20 metros , composto por caixa de palco em metal de alta resistência equipada com 12 conectores do tipo "Combo" (XLR fêmea + Jack 1/4" TRS), que permitem a conexão híbrida de microfones e instrumentos na mesma entrada. O multicabo deve ser fabricado com condutores de cobre OFC (livre de oxigênio), possuir blindagem individual por via contra interferências eletromagnéticas e revestimento externo em PVC flexível de alta durabilidade, apresentando terminação em espaguetado com conectores XLR macho identificados numericamente e sistema de alívio de tensão (prensa-cabo) na entrada da caixa.Tipo: Cirilo Cabos.	R\$991,70	R\$991,70
60.	5	UN	Microfone Condensador Gooseneck de Mesa com Base. Tipo de Microfone: Condensador com pré-amplificador embutido. Padrão Polar: Cardioide, otimizado para a captação de voz e rejeição de ruído ambiente e feedback. Comprimento do Gooseneck: 18 polegadas (aprox. 45.7cm) com duas seções flexíveis (Dual-sectiongooseneck) para total articulação e fácil posicionamento. Base: Base de mesa integrada (<i>Desktop Base</i>), de metal injetado, com chave mute (<i>liga/desliga</i>) e anel de LED (<i>Ring Light</i>) indicativo de status. Cabo: Cabo integrado de MÍNIMO 3.65 metros (12 pés) com terminação XLR Macho (3 pinos) plug-and-play . Tecnologia: Possui tecnologia CommShield ou equivalente para alta imunidade a interferências de RF (rádio	R\$2.426,10	R\$12.130,50



			frequência) de dispositivos móveis (smartphones, etc.). Alimentação: Requer Phantom Power (11 a 52VDC). Cor: Preto (B/C).Tipo: Shure, Modelo:CVG18DRS-B/C.		
61.	10	UN	Cabo XLR/XLR (Canon) Balanceado (1 Metro). Conectores:XLR Macho em uma extremidade e XLR Fêmea na outra (tipo <i>Cannon</i>), de metal (ex: Zamac, Latão Niquelado) com trava de segurança. Cabo OBRIGATÓRIO: Tipo Balanceado (3 vias), condutor em Cobre OFC/OFHC (Oxygen-FreeCopper / High Conductivity) com bitola MÍNIMA de 2x0.20mm2 (~24AWG ou 22AWG - 2x0.30mm2). Blindagem: Blindagem em malha trançada de Cobre Estanhado e/ou Fita de Alumínio (Dupla Blindagem é ideal) para proteção contra ruídos. Capa Externa: PVC flexível com diâmetro externo MÍNIMO de 5.5mm a 6.0mm. Comprimento OBRIGATÓRIO:1 metro. Cor:Preto. Compatibilidade: Suporta Phantom Power (+48V).Tipo: Cabos & Plugs.	R\$45,43	R\$454,30
62.	10	UN	Cabo Balanceado P10 Estéreo (TRS) para XLR Macho (3 Metros). Conectores:P10 Macho Estéreo (TRS – Tip, Ring, Sleeve – 6.35mm) em uma extremidade e XLR Macho (<i>Cannon</i> 3 pinos) na outra, de metal niquelado (ou banhado a ouro) com trava de segurança no XLR. Cabo OBRIGATÓRIO: Tipo Balanceado (3 vias - para ligar o Tip e Ring do P10 aos pinos 2 e 3 do XLR), condutor em Cobre OFC/OFHC (Oxygen-FreeCopper / High Conductivity) com bitola MÍNIMA de 2x0.20mm2 (~24AWG). Blindagem: Blindagem de alta densidade (malha de cobre) para máxima rejeição de ruído. Capa Externa: PVC emborrachado flexível com diâmetro externo MÍNIMO de 5.5mm. Comprimento OBRIGATÓRIO:3 metros. Cor:Preto. Aplicação: Ideal para conectar saídas de áudio balanceadas (como interfaces de áudio, <i>mixers</i> com saída P10 TRS) em entradas balanceadas (como caixas ativas ou mesas de som com entrada XLR). Também pode ser usado para ligar a saída L/R (P10 TRS) de um teclado/sintetizador em uma entrada XLR (balanceada) de uma caixa ativa ou mesa. Tipo: Santo Angelo.	R\$64,12	R\$641,20
63.	30	UN	Switch 16 Portas Fast Ethernet PoE+ com Uplink Gigabit. Portas de Dados (Downlink):16 portas 10/100 Mbps RJ45. Portas PoE: Suporte PoE+ (IEEE 802.3af/at) nas 16 portas RJ45. Potência PoE Total: MÍNIMO de 130W . Portas de Uplink:2 portas 10/100/1000 Mbps (Gigabit Ethernet) RJ45.	R\$2.178,63	R\$65.358,90



			Porta Combo:1 porta Mini-GBIC/SFP . Capacidade de Comutação: MÍNIMO de 7.2Gbps . Recursos Específicos: Possui chaveamento de modo para: PoEExtender (longo alcance até 250m), VLAN , e CFTV (QoS). Proteção contra Surtos: OBRIGATÓRIA em todas as portas RJ45 Poe (MÍNIMO 15kV). Alimentação: Fonte Interna Bivolt Automática . Tipo: Tp-Link, Modelo: TL-SG1218MPE.		
64.	1	UN	Switch KVM Profissional 16 Portas VGA/USB - Padrão Rack 19" . Marca de Capacidade: Conexão para até 16 servidores/computadores. Console: Saída para 01 Monitor (VGA) e 02 portas USB (Teclado e Mouse). Resolução Suportada: Mínimo de 1920 x 1440 pixels com largura de banda de 250 MHz. Métodos de Seleção: Alternância via botões frontais, comandos de teclado (<i>Hotkeys</i>) ou modo de varredura automática (<i>Auto Scan</i>). Estrutura: Gabinete metálico com abas para fixação em Rack 19 polegadas (1U) . Compatibilidade: Independente de software, compatível com Windows, Linux, Unix e Netware. Tipo: Fjgear, Modelo 1601UKou superior.	R\$1.275,00	R\$1.275,00
65.	1	UN	Controlador de Video Wall Profissional – Configuração 2x3 . Entradas: 01 x HDMI e 01 x DVI (suporte a resoluções até 1080p @ 60Hz). Saídas: 06 x saídas HDMI sincronizadas. Áudio: Saída de áudio digital óptica (SPDIF) e saída analógica P2 (3.5mm). Modos de Exibição: Suporte nativo para matriz 2x3 (seis telas), além de modos compatíveis (1x2, 1x3, 2x2, etc.). Recursos Avançados: Ajuste de correção de moldura (<i>BezelCorrection</i>), rotação de imagem em 180° e suporte a cascadeamento. Controle: Acompanha controle remoto infravermelho e botões físicos para seleção de modo. Tipo: Pento, Modelo: VWall 2x3-6-telas.	R\$708,00	R\$708,00
66.	50	UN	Switch de rede não gerenciável (Plug & Play)com 8 portas RJ45 Gigabit . Possui gabinete compacto em plástico ABS, suporte a controle de fluxo IEEE 802.3x e tecnologia de economia de energia. Ideal para expansão de pontos de rede em mesas de trabalho ou racks ventilados. Não possui suporte a PoE. Tipo: Mercusys, modelo: MS108G.	R\$208,07	R\$10.403,50
67.	150	UN	Webcam, com resolução HD (720p) e conexão USB Plug & Play . O dispositivo possui 6 LEDs de iluminação auxiliar com ajuste de intensidade no cabo, microfone integrado e foco com ajuste manual. Inclui clipe universal para fixação em monitores ou	R\$177,18	R\$26.577,00



			notebooks. Compatível com sistemas Windows e macOS. Tipo: Intelbras, modelo: WCI 720p.		
68.	100	UN	Mouse com fio e conexão USB Plug & Play, equipado com sensor de 1000 DPI e tecnologia exclusiva de rastreamento óptico avançado. O dispositivo deve apresentar design ambidestro em tamanho real, garantindo ergonomia para uso prolongado. Deve possuir 3 botões funcionais e compatibilidade nativa com Windows, macOS e Linux. É obrigatória a comprovação de garantia de fabricação mínima de 3 anos, assegurando a durabilidade e procedência do material.	R\$35,79	R\$3.579,00
69.	50	UN	Filtro de linha com gabinete em material plástico de alta resistência e antichamas, equipado com 5 tomadas fêmeas de 3 pinos (2P+T) dispostas em ângulo para facilitar a conexão de plugues. O dispositivo deve possuir obrigatoriamente chave inteligente (disjuntor rearmável) que atua automaticamente em casos de sobrecarga e curto-circuito, eliminando a necessidade de troca de fusíveis. Deve oferecer proteção contra surtos de tensão (varistor), funcionamento bivolt automático (100 a 240 Vac) e cabo de alimentação com comprimento mínimo de 1 metro. Produto fabricado conforme a norma NBR 14136, com furação traseira para fixação em paredes ou móveis.	R\$42,97	R\$2.148,50

5. DO FORNECIMENTO E DA ENTREGA

5.1 Local e Condições de Entrega

O objeto desta licitação – Ferramentas, Equipamentos e Ativos de TI – deverá ser entregue na Sede da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, no seguinte endereço:

- **Local de Entrega:** Sede da Defensoria Pública de Pernambuco
- **Endereço Completo:** Avenida Manoel Borba, nº 640, Boa vista, Recife-PE, CEP Nº 50070-045.
- **Horário e dia de Recebimento:** A entrega deverá ser realizada em dias úteis, no horário das **09:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas**, vale salientar que deverá a contratada observar os dias de recesso forense, e entrar em contato previamente com o Coordenador de TI ou Fiscal.
- **Responsabilidade:** Todos os custos e riscos relativos ao transporte, frete, seguro, embalagem, impostos e encargos de carregamento e descarregamento correrão **exclusivamente por conta da Contratada (Fornecedora).**

5.2 Prazo de Entrega

O prazo máximo para a entrega de todos os bens, após o recebimento da Ordem de Fornecimento (ou documento equivalente), será de **30 (trinta)** dias corridos.

5.3 Embalagem, Acondicionamento e Identificação

a) **Embalagem:** Todos os itens deverão ser entregues em suas embalagens originais de fábrica, devidamente lacradas e intactas, que preservem as condições de qualidade e segurança dos bens, conforme especificações do fabricante.

b) **Identificação:** As embalagens, caixas ou volumes deverão estar claramente identificadas com a razão social da Contratada.

c) **Integridade:** Em caso de avaria, dano ou violação de qualquer item ou embalagem, o Fiscal do Contrato poderá recusar o recebimento do lote, devendo a Contratada providenciar a substituição integral dos itens danificados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

5.4 Documentação Fiscal Obrigatória

No ato da entrega, a Contratada deverá apresentar a seguinte documentação fiscal e de acompanhamento:

a) **Nota Fiscal Eletrônica (NF-e):** Acompanhada do DANFE, contendo a discriminação detalhada dos produtos, os quantitativos e o número da Ordem de Fornecimento emitida pela Defensoria Pública.

b) **Documentação Técnica:** Os bens que exigirem certificação de segurança (ex: Multímetro, Ferramentas Isoladas, Câmeras e NVRs) deverão vir acompanhados dos seus respectivos **Certificados de Garantia, Laudos Técnicos de Conformidade (IEC 60900/NBR 9699)** ou **Termos de Homologação ANATEL**, conforme exigido nas especificações.

7. Recebimento e Aceitação

O recebimento e a aceitação dos bens dar-se-ão de forma provisória e definitiva, conforme as regras estabelecidas a seguir, e sempre sob a responsabilidade do **Fiscal do Contrato** e dos servidores da TI, designados pela Administração.

5.1 Recebimento Provisório

O recebimento provisório dos bens tem como objetivo a **verificação quantitativa e superficial** do material, e será realizado no ato da entrega:

a) **Prazo:** O recebimento provisório será realizado em até **5 (cinco) dias úteis** após a entrega dos bens pela Contratada.

b) **Verificação:** O Fiscal do Contrato verificará se os quantitativos estão em conformidade com a Nota Fiscal e a Ordem de Fornecimento e se as embalagens estão íntegras, lacradas e sem avarias visíveis.

c) **Documentação:** Será lavrado um **Termo de Recebimento Provisório** ou a Nota Fiscal será atestada, indicando a data da entrega para contagem do prazo da aceitação definitiva.

5.2 Recebimento e Aceitação Definitiva

A aceitação definitiva dos bens tem como objetivo a **verificação qualitativa e técnica**, atestando a total aderência às especificações deste Termo de Referência.

a) **Prazo:** A Aceitação Definitiva deverá ser concluída no prazo **máximo de 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do Termo de Recebimento Provisório.

b) **Análise Técnica:** O Recebimento, com o apoio técnico da área requisitante (Tecnologia da Informação), deverá realizar a **verificação funcional** dos equipamentos e a **análise da documentação** (laudos, certificados e manuais) dos itens mais críticos (HVRs, Câmeras, Multímetros, Ferramentas Isoladas).

c) **Conformidade:** Serão reprovados e rejeitados os itens que apresentarem divergências, defeitos de fabricação, especificações técnicas inferiores às exigidas ou falta de documentação obrigatória (ex: Certificação ANATEL, Laudo IEC 60900).

d) **Reparação/Substituição:** Caso haja rejeição de qualquer item, a Contratada será notificada e terá um prazo de **10 (dez) dias úteis** para substituí-lo ou repará-lo integralmente, sem qualquer ônus adicional à Defensoria Pública.

e) **Termo de Aceitação Definitiva:** Após a aprovação total dos bens, será emitido o **Termo de Recebimento Definitivo** (ou ateste final na Nota Fiscal), que é a condição necessária e suficiente para o processamento do pagamento.

8. Da Vigência Contratual

A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente, se houver interesse e justificativa da Administração.

A vigência do contrato abrange:

a) A fase de **Entrega** dos bens por parte da Contratada, conforme o prazo estabelecido na Ordem de Fornecimento;

b) A fase de **Recebimento e Aceitação Definitiva** dos bens, conforme os prazos e critérios técnicos definidos neste Termo de Referência;

c) O período de **Garantia Técnica** e de **Assistência Técnica** fornecida pela Contratada.

8.1 Da Garantia e Assistência Técnica

A Contratada deverá fornecer a garantia e a assistência técnica dos bens de acordo com as seguintes condições:

a) **Prazo de Garantia Mínimo:** A garantia dos produtos fornecidos será de, no MÍNIMO, 12 (doze) meses ou de acordo com a garantia do fabricante se for maior, contados a partir da data da Aceitação Definitiva de cada lote ou item.

c) **Abrangência:** A garantia deve cobrir integralmente os custos de reparo, substituição de peças, mão de obra e transporte (ida e volta) do equipamento defeituoso para a assistência técnica.

d) **Prazo de Reparo/Substituição:** A Contratada deverá providenciar o reparo ou a substituição de qualquer item que apresente defeito ou não conformidade no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a notificação formal da Defensoria Pública.

e) **Manutenção da Operação:** Em caso de o prazo de reparo ou substituição exceder 30 (trinta) dias corridos, a Contratada poderá ser obrigada a fornecer um equipamento de *backup* (empréstimo), com características e funcionalidades iguais ou superiores, para manter a operação da Defensoria Pública, especialmente em relação aos itens de Segurança (HVRs e Câmeras).

f) **Canal de contato:** A Contratada deverá disponibilizar um canal de comunicação exclusivo para a Defensoria Pública (e-mail, telefone e/ou sistema de abertura de chamados) para o acionamento do suporte técnico. O prazo máximo para o atendimento e a solução de problemas (seja por suporte remoto ou visita técnica) será de 48 (quarenta e oito) horas úteis após a abertura do chamado.

9. Das Responsabilidades da Contratada

A Contratada (Fornecedora) terá as seguintes responsabilidades, entre outras:

a) **Qualidade do Objeto:** Fornece os bens em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e na Proposta vencedora.

b) **Documentação:** Manter toda a documentação dos produtos (notas fiscais, certificados de garantia, laudos e homologações) organizada e disponível para o Fiscal do Contrato.

c) **Sanar Pendências:** Atender prontamente a todas as solicitações e notificações do Fiscal ou do Gestor, providenciando o imediato reparo ou a substituição dos bens rejeitados ou avariados, sem qualquer custo adicional para a Defensoria Pública.

d) **Garantia:** Cumprir rigorosamente os prazos de garantia e de assistência técnica, zelando pela durabilidade e funcionalidade dos equipamentos.

10. Das Responsabilidades da Contratante

10.1. Receber os materiais solicitados, emitindo Atestado de Recebimento da Nota/Fatura;

10.2. Verificar a qualidade do produto em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Edital;

10.3. Verificar prazos de validade, quando for o caso;

10.4. Verificar condições de acondicionamento;

10.5. Contatar a CONTRATADA quando houver verificação de irregularidades posteriores a entrega, para promover a regularização;

10.6. Suspender a tramitação da liquidação da Nota Fiscal/Fatura quando não houver atendimento as solicitações de correções de irregularidades no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

- 10.7. Encarregar-se dos estágios das despesas oriundas do presente procedimento licitatório, quais sejam, empenhamento, liquidação e pagamento;
- 10.8. Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados, aos locais de prestação dos serviços, quando necessário;
- 10.9. Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos que esta vier a solicitar para a prestação dos serviços, quando for o caso;
- 10.10. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do material;
- 10.11. Acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO, por fiscal do contrato especialmente designado para este fim, nos termos do art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 10.12. Indicar, formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual, utilizando-se dos procedimentos de acompanhamento da execução dos serviços, conforme previsto neste Termo de Referência, e o fiscal para auxiliá-lo na avaliação periódica da prestação dos serviços;
- 10.13. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme estabelecido.

11. Disposições Finais

O presente Termo de Referência, incluindo Tabela de Ferramentas, Equipamentos e Ativos de TI, constitui o detalhamento integral do objeto desta licitação e é parte indissociável do Edital e do futuro Contrato Administrativo a ser firmado.

Fica estabelecido que:

- a) **Vínculo:** A Contratada obriga-se a cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência e nos seus anexos, não podendo alegar desconhecimento das especificações e condições exigidas.
- b) **Legislação Aplicável:** Aplicam-se a este Termo de Referência, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) e demais normas federais, estaduais e municipais pertinentes à execução do objeto.
- c) **Esclarecimentos:** Eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos por parte dos interessados deverão ser encaminhadas formalmente no prazo e forma previstos no Edital, não sendo admitidas interpretações que modifiquem o escopo ou as condições aqui estabelecidas.
- d) **Atualização Tecnológica:** No caso de a empresa vencedora oferecer produtos com especificações superiores às aquelas definidas como mínimas neste TR, o fornecimento deverá ser feito sem custo adicional para a Defensoria Pública, e as condições de garantia e assistência técnica serão mantidas.

Recife, 24 de Março de 2026.



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

João Duque Correia Lima Neto

Diretor da SETIC/DPPE

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026**

ANEXO II

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1. A habilitação far-se-á com a verificação dos documentos adiante relacionados, dentro dos seus respectivos prazos de validade sob pena de inabilitação:

1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

1.2.2. Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

1.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal (SLU) ou sociedade ainda identificada como empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI): inscrição do ato constitutivo, estatuto

ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

1.2.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

1.2.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

1.2.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.3. REGULARIDADE FISCAL:

A regularidade fiscal dependerá da apresentação dos documentos abaixo relacionados, bem como de certidões positivas com efeito de negativas:

1.3.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e Certidão Negativa de Débito - CND, através da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

1.3.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através da apresentação do Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal;

1.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

d) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual de Pernambuco ainda que este não seja o domicílio ou sede do licitante;



1.3.4 Prova de regularidade referente aos Débitos Trabalhistas (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT);

1.3.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante.

1.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.4.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível do objeto, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, demonstrando os serviços executados pelo licitante, não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital, nos atestados deverão constar os dados cadastrais completos da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado;

1.4.2 A Administração se reserva no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o serviço prestado;

1.4.3 O atestado de capacidade técnica deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente e conter, o nome do órgão contratante, o nome do responsável, endereço completo e telefone.

Recife/PE, 28 de maio de 2026
Unidade Administrativa



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026

ANEXO III

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP/ _____ e CPF nº _____, sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Edital:

DECLARA que cumpriu o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARA que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021;

DECLARA que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.

Recife, XX de XXXX de 2026

REPRESENTANTE DA EMPRESA
CNPJ nº _____



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026**

ANEXO IV

ATESTADO DE CONFORMIDADE DAS AMOSTRAS COM O ESTABELECIDO NO EDITAL

Através do presente, atesto que a empresa....., sediada à Rua , nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., entregou as amostras dos materiais especificados no Edital, nesta data, em conformidade ao Pregão Eletrônico nº. , para comprovação e verificação dos itens discriminados.

Recife, XX de XXXX de 2026

REPRESENTANTE DA EMPRESA

CNPJ nº

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XXX/2026, QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E O (A) NOME DA EMPRESA, EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA:

Por este instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, Nº 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.899.512/0001-67, neste ato, representada pelo Defensor Público-Geral, o senhor **Dr. CLODOALDO BATISTA DE SOUSA TEIXEIRA**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob Nº xxxxxxxxxxxx, domiciliado nesta capital, e pelo 1º Subdefensor Público-Geral Institucional e Administrativo, **xxxxxxxxxxxxxx**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob Nº xxxxxxxxxxxx, designados, respectivamente, pelas portarias Nº xxxx do Governo do Estado de Pernambuco e da Nº xxxxxx da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, domiciliado nesta capital, daqui por diante designada simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, o(a) **NOME DA EMPRESA**, CNPJ/MF Nº 00.000.000/0000-00, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de XXXXXXXXXXXXXXX sob o NIRE Nº XXXXXXXXXXXXXXX, com sede à Rua, Nº Bairro, Cidade, Estado, CEP.: 00.000-000, representada pelo senhor **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF/MF sob o Nº xxxxxxxxxxxx, com domicílio no mesmo endereço da empresa supramencionada, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, proveniente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2026**, autuado por **MODALIDADE Nº XXX/2026**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. Constitui objeto do presente Contrato trazer o objeto descrito no edital;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Todas as especificações encontram-se neste instrumento contratual, bem como no Processo Licitatório e proposta.

2.2. Trazer todas as especificações que entender pertinentes à transparência do objeto contratado.

Inserir planilha com quantitativo, valor e etc.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA.

3.1. Justifica-se a presente contratação o Despacho Nº XXX/2026 (00000000) da Coordenadoria de Planejamento e Gestão, para suprir as demandas da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

4.1. O presente Contrato é decorrente do Processo Licitatório de nº XX/2026, Pregão Eletrônico nº XX/20256, realizada com base na Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO OU MODO DE FORNECIMENTO.

5.1. O Regime de Execução será: xxxxxxxx.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

6.1. A prestação/execução do serviço se iniciará imediatamente após a emissão da nota de empenho ou ordem de serviço.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA.

7.1. O presente contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento, mais especificamente de xx de xx de 202x até xx de xx de 202x, em observância aos créditos orçamentários, podendo ter sua duração prorrogada, caso haja interesse da administração, em conformidade com o art. 105 e seguintes, da Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR CONTRATUAL.

8.1. O valor do presente contrato é de R\$ xxxxx (valor por extenso), perfazendo o valor R\$ xxxxx (valor por extenso) mensal.

9. CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS E EMPENHO DAS DESPESAS.

9.1. O crédito pelo qual correrá as despesas da execução deste contrato está previsto no orçamento vigente e no exercício de 2026, conforme segue:

Dotação Orçamentária: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Nº e Data do Empenho: 202XNE000XXXX, de dia de mês de 2026.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS.

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão, por parte da Contratada, da documentação fiscal e contábil e a devida aprovação do setor responsável pelo recebimento dos produtos/serviços;

10.2. As Notas Fiscais/Faturas a serem emitidas pelos fornecedores, além de discriminarem os produtos/serviços, devem, também, conter obrigatoriamente a assinatura e o carimbo do representante da Unidade pertinente, como comprovante de recebimento do objeto do faturamento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

11.1 Conforme descrito em Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

12.1 Conforme descrito em Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO.

13.1. A fiscalização do contrato será exercida por representante da Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da vigência do contrato e tudo dará ciência à Contratada, conforme especificado neste Edital.

13.2. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade do licitante vencedor pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

13.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DATA-BASE, PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DO PAGAMENTO E A DO EFETIVO PAGAMENTO.

14.1. O valor da presente aquisição poderá sofrer reajuste ou repactuação durante sua execução, de acordo com a legislação vigente.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ADITIVOS.

15.1. Qualquer aditivo ao contrato proveniente da presente contratação deverá observar a legislação concernente à matéria, devendo haver a devida justificação para tanto.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA.

16.1. O presente contrato, em hipótese alguma, poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS SANÇÕES.

17.1 Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a licitante ou a adjudicatária que:

17.1.1 Convocada dentro do prazo de validade da proposta, não comparecer para assinar o instrumento contratual;

17.1.2 Deixar de entregar documentação exigida durante a licitação ou para fins de assinatura da Ata ou do contrato, inclusive a garantia da proposta ou de execução contratual, quando houver;

17.1.3 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

17.1.3.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.3.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.3.3 Desistir dos lances ofertados, a menos que haja erro material reconhecido;

17.1.3.4 Desistir da proposta após encerrada a etapa competitiva ou der causa à sua desclassificação ao não oferecer, mesmo após negociação, proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado;

17.1.3.5 Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital.

17.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

17.1.5 Fraudar a licitação;

17.1.6 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.7.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.7.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

17.1.8 Cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.9 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

17.2 As licitantes ou adjudicatárias que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1 Multa;

17.2.2 Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, pelo prazo de até 03 (três) anos;

17.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) anos.

17.3 As sanções previstas nos itens 17.2.2 e 17.2.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

17.4 A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

17.4.1 Multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou, a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 17.1.1 deste edital;

17.4.2 Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do item/lote do qual participou, a ser aplicada a quem cometer a infração prevista nos itens 17.1.2 e 17.1.3., deste edital;

17.5 Além da multa, aplicada conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, nos seguintes casos e condições:

17.5.1 No cometimento da infração prevista no item 17.1.1: de 6 a 12 meses;

17.5.2 No cometimento das infrações previstas nos itens 17.1.2 e 17.1.3: até 6 meses;

17.6 Além da multa, aplicada conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativo, no cometimento das infrações previstas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7, 17.1.8 e



17.1.9: de 03 a 6 anos;

17.7 Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Edital, bem como dos prazos previstos nos itens 17.5 e 17.6., deverão ser observadas:

17.7.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

17.7.2 As peculiaridades do caso concreto;

17.7.3 Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração;

17.7.4 Os danos para a Administração Pública resultantes da infração;

17.7.5 A vantagem auferida em virtude da infração;

17.7.6 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

17.8 Em caso de reincidência na prática de infração sancionada com a mesma penalidade objeto de condenação definitiva anterior, ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (dozes) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste Edital poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.

17.9 As penalidades deverão ser registradas no sistema e-fisco, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.

17.10 Havendo indícios de cometimento das condutas previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a documentação pertinente será encaminhada às autoridades competentes para apuração da conduta típica em questão.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

18.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelos motivos previstos no Art. Nº 138 da Lei Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO OU AO TERMO QUE A DISPENSOU OU INEXIGIU.

19.1 Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o seguinte:

a) Especificações Gerais do objeto presentes no Processo Licitatório de Nº XXX/2026, relativo ao Pregão Eletrônico Nº XXX/2026.

b) Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA no Processo Licitatório de Nº XXX/20256, relativo ao Pregão Eletrônico Nº XXX/2026.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS.

20.1. O presente contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas no Estatuto Federal Licitatório, e, nos casos omissos, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO.

21.1. Fica eleito o foro da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas porventura surgidas em decorrência deste termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

21.2. E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Recife, XX de mês de 2026.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATANTE

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATANTE

1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATANTE

EMITENTE/TESTEMUNHA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

REPRESENTANTE LEGAL